Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Agosto de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3437

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 324/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 324/2025
Processo Administrativo Nº 7746/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 324/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, INCLUSO PEÇAS, PARA CAMINHÃO PIPA (PLACA: ITI-7194),** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: D A COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: 48.065.491/0001-85, estabelecida na: AVENIDA BRASIL, nº 4253, CALIXTOLANDIA - ANAPOLIS GO, CEP: 75.130-630, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 12.300,44** (Doze mil e trezentos e quarenta e quatro reais)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 25 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Publicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:A8C50717

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador, visando atender as necessidades da secretaria municipal de serviços públicos, secretaria municipal de meio ambiente e autarquia municipal de trânsito, transporte e mobilidade. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/08/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 10/09/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 10/09/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:759B0D44

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade Registro de Preços para aquisição futura e eventual de contêineres de lixo com capacidade de 1.200 litros, fabricados em chapa de aço reforçada, com tampa e sistema de rodízios, destinados ao acondicionamento e à coleta de resíduos sólidos urbanos. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/08/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 12/09/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 12/09/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:891E25E2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 01.24.06/2025

Termo de rescisão do contrato nº. 02.05.08/2024, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO e ANA GABRIELLY DE ALMEIDA LIMA,** sendo o objeto do referido contrato serviço de MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS, com carga horária de 132 horas mensais, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, edital n° 012/2022**.**

DISTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

DISTRATADA**: ANA GABRIELLY DE ALMEIDA LIMA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 046.245.841-55, com endereço na Rua 101, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

DATA DO TERMO: 24/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:83512C54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO nº 12387/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: XERTICA BRASIL LTDA
CNPJ nº 51.476.858/0001-68

OBJETO: A presente Contratação tem por objeto a execução por parte do contratado de serviços técnicos de contratação de solução integrada de produtividade, colaboração e armazenamento em nuvem, por meio do licenciamento de software como serviço (25 licenças Google Workspace Business Starter), incluindo serviços de suporte técnico especializado para atendimento das necessidades do Município de Alto Horizonte.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais)**, pagos conforme demanda.

LÚCIO RAMOS ROZADO
Secretário Municipal de Governo
Decreto n.º 248/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:06E42CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 2068/2025;
IV-OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, limpeza e bebidas, **para atender as necessidades da Casa de Apoio de Alto Horizonte em Goiânia-GO.**
V- DATA AUDIÊNCIA: 05/09/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 26 de agosto de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de contratação da CPL/Decreto 508/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:A920DA33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 1425/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico e fisioterapêutico. Data da sessão: 09/09/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 26/08/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103.

Alto Paraíso - GO, 26 de agosto de 2025.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:9CDCEA34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 1.233/2025 - Edital nº 003/25

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), Estado de Goiás, por meio de sua agente de contratação, Danielle Araújo Freitas, designada pela Portaria nº 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, com endereço à Rua José Antônio Sevilha, s/nº – bairro Ipiranga – CEP: 73950-000, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, do Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a [BLL], bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o FORNECIMENTO de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM OU ADITIVADA E ETANOL HIDRATADO), fora do MUNICÍPIO, em FORMOSA/GO, para o ABASTECIMENTO e MANUTENÇÃO, da FROTA DE VEÍCULOS da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, em TRÂNSITO, no TRAJETO de VOLTA da CIDADE de FORMOSA/GO, a ser fornecido, de forma parcelada. O combustível deverá ser retirado diretamente da bomba de abastecimento do licitante vencedor, para os tanques dos veículos da frota da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor máximo para esta contratação será de até **R$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais),** para as quantidades estimadas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário/por litro.
Modo de disputa: Aberto.
Recebimento das propostas: Das **08h** do dia **26/08/2025** até às **09h** do dia **05/09/2025.**
Início da sessão de disputa de preços: Às **10h** do dia **05/09/2025.**
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local: **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)**

Link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DkJ5FHg%2F3N0TO8NvE3lBkRd VTrtphTnOd5UBd2IRum8pr1aV5lwrjZKPB11hVUCujQ IYK_2fbUcH0G0mGNguKZeK2ins1%2F7rsnOPd9i0e%2FDs%3D

Informações:
E-mail: camaramunicipalalvoradadonorte@gmail.com
Telefone: (62) 3389-7099
Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 17h (horário de Brasília).

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:1531E89C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 114

PORTARIA Nº 114/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal OLIVAN NOGUEIRA VILELA, Portador do CPF sob o nº ***. 733.361-46, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 25 de agosto de 2025, no veículo Caminhão VW 26280, a Cidade de Jandaia – GO, buscar calcário.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 25 de agosto de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1D3CA442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 111

PORTARIA Nº 111/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA, Portador do CPF sob o nº ***.020.941-91, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 25 de agosto de 2025, no veículo Siena, a Cidade de Jales – GO, levar paciente.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 6.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 25 de agosto de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B5C3DDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA nº 112

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº *****.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Agosto de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Porteirão – Goiás, a serviço da Secretaria da Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Agosto de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B291432C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 113

PORTARIA Nº 113/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSINALDO SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº ***.679.371-20, ocupante do cargo de SECRETARIO DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 24 de agosto de 2025, a Cidade de Porteirão - GO, acompanhar atletas em campeonato da Liga Rio Claro.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza os itens 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 25 de agosto de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:FE480506

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 227

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 227

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de Agosto de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Agosto de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DF55CF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 228

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 228

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de agosto de 2025 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:35792119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº911/2025 – SMS

PORTARIA Nº911/2025 – SMS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de agosto de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar paciente regulado a clínica CRE, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:565A9DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 912/2025 – SMS

PORTARIA Nº 912/2025 – SMS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de agosto de 2025, à cidade de Jatai – GO, para transporte de paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5A06F62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 913/2025 – SMS

PORTARIA Nº 913/2025 – SMS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de agosto de 2025, à cidade de Jatai – GO, para buscar paciente de alta ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:809E8D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 914/2025 – SMS

PORTARIA Nº 914/2025 – SMS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de agosto de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar pacientes ao Hospital São Francisco, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:66B69D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 915/2025 – SMS

PORTARIA Nº 915/2025 – SMS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de agosto de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente a clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:606047BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 916/2025 – SMS

PORTARIA Nº 916/2025 – SMS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de agosto de 2025, à cidade de Jales – SP, para transporte de pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3FD9F82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 917/2025 – SMS

PORTARIA Nº 917/2025 – SMS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de viagem realizada no dia 25 de agosto de 2025, ao município de Rio Verde– GO, acompanhar pacientes a clínica CERV, clínica Vidas e clínica Hanseníase e Hospital do Câncer de Rio Verde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2028.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A101E890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 918/2025 – SMS

PORTARIA Nº 918/2025 – SMS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de agosto de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, para transporte de paciente a clínica Hemodiálise, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:45D1DF31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18670/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA C 92S-1, 3CV MONOFÁSICA, TENSÃO 220V, DESTINADO AO CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA C 92S-1, 3CV MONOFÁSICA, TENSÃO 220V, DESTINADO AO CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de bomba centrífuga C 92S-1, 3CV monofásica, tensão 220V, destinado ao campo municipal velho dió, atendendo as necessidades da secretaria municipal de desporto, lazer e cultura de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 21 de AGOSTO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9F99A44E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025-PREF

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: Nº 18670/2025
EMPENHO N° 101138//2025. CNPJ: 52.919.905/0001-63
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA VALOR: R$ 2.450,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA CENTRÍFUGA MODELO C 92S-1, POTÊNCIA 3 CV, MONOFÁSICA, TENSÃO 220V, DESTINADA AO CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:072BB5A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 96,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MENORES ACOLHIDOS PELO SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, (CASA LAR).
Vigência: 25/08/2025 à 25/09/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8FEABF54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 301/2025

Intenção de dispensa de licitação 301/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2884/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:20C016E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 302/2025

Intenção de dispensa de licitação 302/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta

de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2885/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3BE1A21C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 303/2025

Intenção de dispensa de licitação 303/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2886/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3A394681

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 304/2025

Intenção de dispensa de licitação 304/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2887/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EE59D23D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 305/2025

Intenção de dispensa de licitação 305/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2882/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FDC3917E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 306/2025

Intenção de dispensa de licitação 306/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2883/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:553448D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 307/2025

Intenção de dispensa de licitação 307/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2862/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7569DBC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 308/2025

Intenção de dispensa de licitação 308/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2863/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3F36887B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 309/2025

Intenção de dispensa de licitação 309/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2864/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:14A5B056

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 310/2025

Intenção de dispensa de licitação 310/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2865/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:571F045D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 311/2025

Intenção de dispensa de licitação 311/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2868
/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9BC75F63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 312/2025

Intenção de dispensa de licitação 312/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2869/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C38FA153

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 313/2025

Intenção de dispensa de licitação 313/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2870/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F37E612A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 314/2025

Intenção de dispensa de licitação 314/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2871/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:08FD8F13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 315/2025

Intenção de dispensa de licitação 315/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2872/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3CC70BF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 316/2025

Intenção de dispensa de licitação 316/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2873/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4FFF2A85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 317/2025

Intenção de dispensa de licitação 317/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2874/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9904FD49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 318/2025

Intenção de dispensa de licitação 318/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2875/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0533ADF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 319/2025

Intenção de dispensa de licitação 319/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2876/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CBE93C6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 320/2025

Intenção de dispensa de licitação 320/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2877/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0D088446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 321/2025

Intenção de dispensa de licitação 321/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2878/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D507B50D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 322/2025

Intenção de dispensa de licitação 322/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2879/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FA568676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 323/2025

Intenção de dispensa de licitação 323/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2880/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1B22F7F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 324/2025

Intenção de dispensa de licitação 324/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 2881/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:102BF45F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 81/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada(o):**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENCE DE PREVENÇÃO ASSISTENCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS**
CNPJ**: 08.644.920/0001-54**
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato nº 81/2024 e seus aditivos, que constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa Clinica, especializada em internação para tratamento de álcool e drogas.
Data da Rescisão: 03/08/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
.

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0D2D286F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 300/2025

Intenção de dispensa de licitação 300/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de materiais de vidraçaria para a reforma do gabinete, visando suprir as necessidades do Gabinete, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:28-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 256/Gab/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FD79ACD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 356/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Material Hospitalar (MARTELO DE BUCK PERCURSOR E NEUROLÓGICO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5359/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **28/08/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 25/08/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E7B29073

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Chamada Pública para **Credenciamento de Leiloeiro(a)s Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para eventual realização de Leilões de Bens Móveis Inservíveis ao Município de Aragoiânia - GO**.
DATA DAS PROPOSTAS: 26/08/2025 A 29/08/2025, das 08:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00 hs.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, no E-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com / www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2FB85648

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público o procedimento de Credenciamento nº 004/2025, com vistas credenciamento de Leiloeiro oficial, para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, observando o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, as condições estabelecidas no Edital e Anexos. A documentação prevista no Edital deverá ser apresentada a partir do dia **28 de agosto de 2025**. Obtenção do edital no e-mail: **licitacoes@arenopolis.go.gov.br** e **https://arenopolis.go.gov.br/licitacao**. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 25 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F83A549E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa,

555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, sediado(a) na Avenida das Nações Unidas,14261,Andar 17 ao 21 Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo- SP, CEP:04.794-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado (a) por THALES EDUARDO LEMOS , brasileiro, casado, superintendente, RG nº 36.003.179-1 SSP/SP - CPF nº 455.097.288-25, que possui domicílio profissional na Avenida Das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, CEP 04794-000.

Objeto: contratação de empresa especializada para os serviços de seguro novo veicular, destinado ao veículo: Volkswagem - Micro Ônibus 8.180, ano/modelo 2024/2025, 30 passageiros, pertencentes a frota do Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 3.931,38 (três mil novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Prazo de vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026
0
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 08 26 782 2005 2.037 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica: FICHA: 0300 FONTE 100

Data da assinatura: 25/08/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 25 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C84A59E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 332/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 790/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 332/2025**, que tem como objeto: **Aquisição de MATERIAL DE PERMANENTE – MOBILIÁRIO EM GERAL, visando atender Gestão do PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – Goiás.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.764.69/0001-09
Valor Unitário: Item 01 R$ 570,50 – **Item 02** R$ 876,47 – **Item 03** R$ 765,00
Valor Total: R$ 2.211,97 (dois mil duzentos e onze reais e noventa e sete centavos)

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.730.553/0001-49
Valor Unitário: Item 01 R$ 420,00 – **Item 03** R$ 800,00
Valor Total: R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais)

SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 17.554.062/0001-48
Valor Unitário: Item 01 R$ 419,00 – **Item 02** R$ 875,00 – **Item 03** R$ 760,00
Valor Total: R$ 1.676,00 (mil seiscentos e setenta e seis reais).

- EMPRESA VENCEDORA:

SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.554.062/0001-48**, situada na Avenida Rua Esmerindo Pereira, nº 252, Setor Central, Iporá/GO; no valor total de **R$ 1.676,00 (mil seiscentos e setenta e seis reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 25 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7348505B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 339/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1750/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para Unidade Básica Odontológica do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 25 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:494F18FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 PROCESSO ADM: Nº 1591/2025

Objeto: registro de preços para Registro de preços para Aquisição de materiais de uso na Unidade Atenção Básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Empresas vencedoras valor total: R$ 11.051,10 (onze mil e cinquenta e um reais e dez centavos): **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI** (18912500000165) com os lotes: 60 no valor total de R$ 423,06 (quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos). **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA** (01763210000102) com os lotes: 8, 11, 13, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 79 no valor total de R$ 10.148,90 (dez mil e cento e quarenta e oito reais e noventa centavos). **18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW** (18474333000118) com os lotes: 33, 34, 35, 37, 58 no valor total de R$ 479,14 (quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).
A autoridade municipal do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARENÓPOLIS (GO), segunda-feira, 25 de agosto de 2025

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9947782A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Objeto: registro de preços para a Registro de preço para aquisição de Medicamentos Judicial para atender as necessidades do Município de Arenópolis GO
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.239.176,32 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos): A V DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA (48984005000122) com os lotes: 2, 5, 7, 9, 10, 14, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 61,62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148,149, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173 no valor total de R$ 514.574,30 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).RM HOSPITALAR LTDA (25029414000174) com os lotes: 1, 70, 72, 140, 171 no valor total de R$ 42.177,50 (quarenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). REALMED HOSPITALAR EIRELE ME (04847959000118) com os lotes: 43, 58, 78, 117 no valor total de R$ 5.432,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais) PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (37374797000105) com os lotes: 92, 107, 108 no valor total de R$ 50.280,00 (cinquenta mil e duzentos e oitenta reais). PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (38258063000115) com os lotes: 4, 8, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 71, 73, 74, 75,76, 81, 89, 91, 93, 94, 95, 97, 99, 111, 113, 114, 115, 118, 121, 130, 137, 139, 150, 151, 152, 153, 157, 158 no valor total de R$ 488.284,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) com os lotes: 3, 6, 12, 35, 36, 42, 54, 65, 77, 79, 96, 98, 112, 116,119, 129, 131, 132, 155, 172 no valor total de R$ 79.541,52 (setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). HOSPGYN HOSPITALAR LTDA (43239945000173) com os lotes: 85, 133, 134, 135, 138, 154, 156, 159, 160 no valor total de R$ 27.902,00 (vinte e sete mil e novecentos e dois reais). MEDICINI COMERCIOHOSPITALAR LTDA ME (26995529000186) com os lotes: 90, 146 no valor total de R$ 30.985,00 (trinta mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARENÓPOLIS (GO), segunda-feira, 25 de agosto de 2025

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9D85E95D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 64/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 5160/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-
Contratado (a): LUCIANA RODRIGUES DA COSTA
CPF/CNPJ: 61.257.649/0001-87
Objeto: LUCIANA RODRIGUES DA COSTA
Data : 20/08/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:91B34F46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Altera a Lei Complementar nº 009/2005 outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 26 da Lei Complementar nº 009, de 11 de maio de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 26. O adicional por tempo de serviço será equivalente a 6% (seis por cento) do vencimento básico da carreira por 5 (cinco) anos de efetivo exercício, observado o limite de 36% (trinta e seis por cento).
Parágrafo único. Será considerado na concessão do Adicional por Tempo de Serviço, o tempo de serviço efetivamente prestado ao Município sob o Regime Jurídico Único Estatutário.
Art. 2º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos, rubricas na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA – Plano Plurianual vigentes.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, 20 de agosto de 2025.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:FCD80F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 943/2025

LEI Nº 943/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Reajusta os valores dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de setembro de 2025, os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal em 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento), para alcançar o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, na forma do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de recursos orçamentários da Lei Orçamentária em vigor, com utilização de recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, observadas as prescrições contidas na Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020.
Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, 20 de agosto de 2025.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:5C0583B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2025 - E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **041/2025**	Processo nº **5017/2025**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.974.438/0001-57, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2921, Sala 201, Vila Homero, Indaiatuba-SP, CEP: 13.338-705, representada pelo Senhor **Huelinton Cadorini Silva**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 25.305.057 SSP/SP, CPF nº 154.766.928-43.
Objeto	Realização de um show artístico com a apresentação dos artistas Edson & Hudson, no Parque de Exposições Josino Naves no Município de Buriti Alegre, na Festa do Peão de Buriti Alegre, no dia 11 de Setembro de 2025, com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, com início do show as 23:00 horas, não podendo atrasar sem justificativa plausível, pelo valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.04.38.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** 0041 – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos – 100 – Recursos Ordinários 170 – Compensações Financeira de Recursos Naturais 181 – Emenda P.I Transferência Especial **23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**
Valor do contrato	**R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**
Vigência	O prazo de vigência **será contado a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2025**, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários, Compensações Financeira de Recursos Naturais e Emenda P.I Transferência Especial.
Data da assinatura	22/08/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 22 de Agosto de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EA94AE07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2025 - FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

EXTRATO CONTRATO Nº **043/2025**	Processo nº **5047/2025**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.114.202/0001-00, com sede na Avenida E, nº 1470, Sala 1602, Quadra B29-A, Lote 01, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-030, representada pelo Senhor **Euler Amaral Coelho**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 894577 SSP/MS, CPF nº 946.707.571-72.
Objeto	Realização de um show artístico com a apresentação dos artistas **Fred e Fabrício**, no Parque de Exposições Josino Naves no Município de Buriti Alegre, na Festa do Peão de Buriti Alegre, no dia 14 de Setembro de 2025, com duração mínima de 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos, com início do show as 18:00 horas, não podendo atrasar sem justificativa plausível, pelo valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.04.38.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** 0041 – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos – 100 – Recursos Ordinários 170 – Compensações Financeira de Recursos Naturais 181 – Emenda P.I Transferência Especial **23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**
Valor do contrato	**R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
Vigência	O prazo de vigência **será contado a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2025**, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários, Compensações Financeira de Recursos Naturais e Emenda P.I Transferência Especial.
Data da assinatura	25/08/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 25 de Agosto de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FE5CFAAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 822/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 065/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 228/2025- FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL .
CONTRATADA: TAYNARA KENNES PSICOLOGIA E SAÚDE, CNPJ: 62.083.740/0001-96,
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços psicológico: atendimentos Individuais e Coletivos, escutas qualificadas visando acolhimento e orientação, visitas domiciliares

para avaliação e acompanhamento de casos específicos, elaboração de parecer técnicos, participação em atividades Interdisciplinares em equipes multidisciplinares na secretaria de assistência social - CRAS de Buriti de Goiás, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: de 25/08/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.2.015.8.244.3.3.39 ficha 288
Data Assinatura: 25/08/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 25 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:91D033A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES
1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços psicológico, para atendimentos Individuais e Coletivos na secretaria de assistência social - CRAS de Buriti de Goiás, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Comunitário.
2. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
A contratação de um Psicologo sem a necessidade de recebimento de propostas complementares se justifica pelos seguintes fatores:
1. Natureza Específica do Serviço
• O trabalho do psicologo envolve atendimento especializado individual e familiar de caráter psicossocial, exigindo conhecimento técnico e experiência compatíveis com a realidade do serviço a ser prestado. • A atuação desse profissional é essencial para o cumprimento de políticas públicas e ações sociais específicas, demandando um perfil qualificado e alinhado com os objetivos institucionais.
2. Urgência e Continuidade dos Serviços
• A necessidade da contratação é imediata, sendo fundamental para a continuidade de serviços essenciais à população. • A ausência do profissional pode impactar diretamente a secretaria de assistência social, prejudicando o atendimento a grupos vulneráveis e comprometendo programas e projetos em andamento.
3. Exclusividade ou Qualificação Técnica Específica
• Em alguns casos, o profissional ou a empresa que presta esse tipo de serviço pode possuir capacitação ou experiência exclusiva na área de atuação, tornando inviável a concorrência com outros fornecedores. • Quando há necessidade de contratação de um psicologo com especialização em determinada área (como saúde, educação ou assistência à infância e idosos), o número de profissionais qualificados pode ser reduzido, justificando a dispensa de propostas complementares.
4. Eficiência Administrativa e Econômica
• O processo de recebimento de múltiplas propostas pode gerar atrasos administrativos e burocráticos, dificultando a rápida implementação do serviço. • A contratação direta permite melhor controle sobre a qualidade do serviço prestado, garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos ou institucionais.
Diante desses fatores, a dispensa do recebimento de propostas complementares para a contratação de um psicologo se justifica pela necessidade imediata do serviço, pela qualificação técnica específica do profissional e pela manutenção da continuidade dos atendimentos sociais, garantindo que a assistência à população não seja comprometida.
3. Compromisso com a Transparência e a Ética
Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa.
Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.
4. Fundamentação
Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente "... de
divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".
O termo "preferencialmente" faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.
Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.
Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.
Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:
"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."
Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".
Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO", que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.
É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:
"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "

É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.
Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.
Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores.
5. Conclusão
Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicólogo , para atendimentos Individuais e Coletivos na secretaria de assistência social - CRAS de Buriti de Goiás, bem como na realização de grupos e oficinas com famílias com o objetivo de fortalecer os serviços executados pelo centro de referência de assistência social - CRAS de Buriti de Goiás, na Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta medida é tomada no melhor interesse da comunidade atendida e em conformidade com as normas legais pertinentes.

Buriti de Goiás 25 de agosto de 2025.

_____
MARCIO BORGES DE SOUSA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EA70732E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 590/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 590/2025, de 26 de agosto de 2025.

"Aprova desmembramento de área em imóvel urbano de Propriedade da Sr. João Alves Moreira Junior".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras urbanas de nº 02 (dois), da quadra 07 (sete), Distrito de Campo das Perdizes, neste Município, com área total de 1.816,86m², de propriedade de **João Alves Moreira Junior,** inscrito no CPF sob o nº 017.404.831-97, imóvel devidamente registrado sob a matrícula 2.594.
Art. 2º. O imóvel acima descrito, será dividido em 03 (três) áreas, conforme memorial descritivo assinado pelo responsável técnico Antônio Cesar Diniz Linhares – CREA 17821D-GO, assim constituídas:

I – LOTE 02: com área de 611,03m², **frente** para Rua João Alves Moreira com 12,22 metros, **lado direito** para lote 01 e remanescente João Alves Moreira Junior com 50,45 metros, **lado esquerdo** para lote 03 com 50,27 metros, **fundo** para remanescente João Alves Moreira Junior, com 12,02 metros.
II – LOTE 03: com área de 602,04m², **frente** para Rua João Alves Moreira com 11,94 metros, **lado direito** para lote 02 com 50,27 metros, **lado esquerdo** para lote 04 com 50,19 metros, **fundo** para remanescente João Alves Moreira Junior, com 12,02 metros.
III – LOTE 04: com área de 605,79m², **frente** para Rua João Alves Moreira com 11,88 metros, **lado direito** para lote 03 com 50,19 metros, **lado esquerdo** para Lucian Maria Alves de Sousa com 50,11 metros, **fundo** para remanescente João Alves Moreira Junior, com 12,16 metros.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Goiás, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F1D5B787

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 777/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 110/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 777/2025. Prestador: **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **55.397.585/0001-17.** Objeto: **Contratação empresa especializada para Aquisição de medicamentos, para atendimento das demandas farmácia básica municipal, conforme as condições e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.** Valor Global de **R$ 601,20 (seiscentos e um reais, vinte centavos).** Vigência da sua assinatura em 25 de agosto de 2025 até dia 25 de agosto 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 25 de agosto de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:237CCDF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 777/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 111/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 777/2025. Prestador: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.065.614/0001-38.** Objeto: **Contratação empresa especializada para Aquisição de medicamentos, para atendimento das demandas farmácia básica municipal, conforme as condições e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.** Valor Global de **R$ 7.681,12 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais, doze centavos).** Vigência da sua assinatura em 25 de agosto de 2025 até dia 25 de agosto 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 25 de agosto de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A8497ECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 777/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 112/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 777/2025. Prestador: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.365.113/0001-78.** Objeto: **Contratação empresa especializada para Aquisição de medicamentos, para atendimento das demandas farmácia básica municipal, conforme as condições e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.** Valor Global de **R$ 1.760,20 (um mil, setecentos e sessenta reais, vinte centavos).** Vigência da sua assinatura em 25 de agosto de 2025 até dia 25 de agosto 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 25 de agosto de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:16A1CAFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 777/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 113/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 777/2025. Prestador: **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.388.280/0001-86.** Objeto: **Contratação empresa especializada para Aquisição de medicamentos, para atendimento das demandas farmácia básica municipal, conforme as condições e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.** Valor Global de **R$ 826,80 (oitocentos e vinte e seis reais, oitenta centavos).** Vigência da sua assinatura em 25 de agosto de 2025 até dia 25 de agosto 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 25 de agosto de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0C3EC3B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Retificação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimães,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **17/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 572/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 12 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FDA6F626

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PE 051/2025

AVISO DE RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
Processo Adm: Nº 8662/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E MATERIAIS DE COSTURA, EM PARCERIA COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO COTEC, COM O OBJETIVO DE APOIAR A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NOS CURSOS OFERTADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 837.263,46(oitocentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos):**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com os lotes: 1, 9, 18, 19 e 42 no valor total de R$ 79.124,50 (setenta e nove mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**RW COMERCIO ONLINE LTDA**(61264282000129) com o lote: 2 no valor total de R$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais).**FRANÇA MAQUINAS EIRELI**(37401359000180) com os lotes: 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 58, 60, 62 e 63 no valor total de R$ 151.094,16 (cento e cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).**VGC COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - ME**(23342051000105) com o lote: 54 no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**ENTREPONTO AVIAMENTOS LTDA**(00877319000108) com os lotes: 3, 4, 5, 8, 10, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41 e 45 no valor total de R$ 202.654,80 (duzentos e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**(01299218000151) com os lotes: 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R$ 275.540,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).

Itens fracassados:51, 56, 57, 59 e 61.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 25 de agosto de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:CBBEFC47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N °021 - 2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DESTINADAS AS VIAS E AOS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Fornecedores: **ATACAREJO DAS CESTAS 52.576.555,** inscrita no CNPJ: **52.576.555/0001-80,** Valor Total: **R$ 65.950,00 (SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: **13.554.905/0001-55,** Valor Total: **R$ 3.095,00 (TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS), P.A.C.F SOLUÇÕE INTEGRADAS LDTA**, inscrita no CNPJ: **49.109.711/0001-98**, Valor Total: **R$ 17.990,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).** Dotações Orçamentárias: **08.29.18.541.1501.2047.4.4.90.52 Ficha 0193 Fonte 100 – Equipamentos e Materiais Permanentes**. Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **20/08/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 25 de Agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:80C7F367

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N °022 – 2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO AEROFOGRAMÉTRICO COM VETORIZAÇÃO DOS LOTES E ÁREAS CONSTRUIDAS CONSTANTES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR EM ANEXO.** Fornecedor: **BR DE SOUZA FERREIRA**, inscrita no CNPJ: **30.366.821/0001-07**, Valor Total: **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).** Dotações Orçamentárias: **02.03.04.122.0409.2015.3.3.90.39 Ficha 0051 Fonte 100. 5- Serviços Técnicos Profissionais**. Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **21/08/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 25 de Agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:5C8ABDD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025 DISPENSA Nº 039/2025

A Câmara Municipal de Campos Belos -Go, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/08/2025 ao dia 29/08/2025, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON GRID, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS NECESSÁRIOS E ESTRUTURA COMPLETA PARA INSTALAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO ACESSO AO MONITORAMENTO ONLINE, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS.. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital de Dispensa, encontram-se disponível no site: www.camposbelos.go.leg.br, no campo licitações "dispensa", no pncp.gov.br/app/editais. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@camposbelos.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Campos Belos-Go, 25 de agosto de 2025.

LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:783B6D61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

MUNICÍPIO DE FORMOSO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025
Processo Admnistrativo nº 3040/2025

O **MUNICIPIO DE FORMOSO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.395.812/0001-09, telefone: (62) 3377-6830, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de SETEMBRO de 2025** às **09H:00MIN**, em sessão **PÚBLICA PRESENCIAL,** na sala de licitações da Prefeitura de Formoso/GO, localizada na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n, Centro, CEP 76470-000, na forma da Lei Nº 14.133/2021, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Formoso-GO, 25 de agosto de 2025. Publique-se.

DALYLLA EVANGELISTA ARAÚJO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:7410314E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
OBJETO: renovação da contratação de serviços de seguro para veículo furgão - ambulância marca renault, modelo master, ano 2024/2025
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026.

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:808D94A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2025
CONTRATO 047/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: AGYRTEC COMERCIO E DIST LTDA
OBJETO: Aquisição de um bloco IPv4 público/24, contendo 256 endereços IP.
VIGÊNCIA: 25/08 A 31/12/2025.
DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39 – MANUT. ATIV SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:39980809

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.106, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza o Município de Goianira a Conceder Direito Real de Uso de Bem Público, e Desafeta Área Pública, nos Termos Especificados".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso, do imóvel público constante na matrícula de nº 51.597, do Registro de Imóveis de Goianira, localizado no Loteamento Jardim D'Assis II, mais especificamente a área compreendida pelos notes nº 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 07 com 1.443,43m², visando a instalação de pessoas jurídicas, observado o disposto na Lei de Licitações.
§1º. Fica desafetada a área descrita no caput deste artigo, convertendo-se em bem público dominical.
Art. 2°. O imóvel que será objeto de concessão desta Lei se destina ao fomento de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, empresas de médio e grande porte, associações, fundações interessadas em fazer investimentos na circunscrição do Município de Goianira.
Art. 3º. Os interessados deverão atender no mínimo, as seguintes condições:
I - participar do respectivo processo licitatório, nos termos do artigo 4° desta Lei.
II - iniciar suas atividades em, no máximo, 03 (três) meses, a contar da assinatura do respectivo contrato de concessão.
III – cumprir com o cronograma apresentado em sede de licitação, quando for o caso.
IV - não apresentar débitos, de qualquer espécie para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como recolher pontualmente os tributos e contribuições devidos ao município de Goianira/GO.
V – gerar ou ampliar, um número mínimo de empregos formais, a ser estipulado em edital, com compromisso de contratação de pessoal residente no Município de Goianira, ressalvados os cargos de direção e funções técnicas especializadas;
VI – faturar no município de Goianira toda a produção da empresa;
VII – licenciar no município de Goianira sua frota de veículos.
Art. 4°. Os interessados no incentivo de que trata esta Lei deverão participar de licitação, cumprindo com os requisitos de habilitação delimitados em edital.
Parágrafo único. Os critérios de avaliação e modelo de apresentação de propostas serão delimitados em sede de edital de licitação, publicado com antecedência legal e divulgado nos termos da Lei de Licitações, afim de garantir a competitividade do certame e a escolha da melhor proposta possível.
Art. 5°. Os beneficiários da concessão de direito real de uso ficam impedidos de dar destinação diversa que fuja da descrição conferida pelo artigo 2º desta lei.
Art. 6°. A concessão de direito real de uso de que trata esta lei deverá ser inscrita em livro especial no CRI do município de Goianira/GO.
Art. 7º. A concessão, de que trata esta lei, poderá ser de até 20 (vinte) anos prorrogável por igual período.
Art. 8º. As despesas, custas, emolumentos, encargos, taxas e ou impostos decorrentes do benefício de que trata esta Lei, eventualmente incidentes sobre o imóvel concedido, correrão por conta do beneficiado.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIRA, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:C099B015

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 021/25

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:

EDVALDO DONIZETE MARTINS - VALOR R$ 298,50

LUAN GABRIEL SANTOS ARAUJO PINHEIRO – VALOR R$ 501,81

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 DE AGOSTO de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B7A86F53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADA: SPDATA SOLUCOES E SISTEMAS PARA CLINICAS LIMITADA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer sistema de gestão hospitalar completo e integrado, incluindo serviços de instalação, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

VALOR: O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Goiatuba - GO, 22 de agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:FD83BBBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENDO RETIFICADOR CREDENCIAMENTO 02-2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Heitoraí Estado de Goiás, torna público para conhecimento de todos os interessados que, com referência ao Edital de chamamento público n° 02/2025, publicado nos diários oficiais DOE, DOU, Jornal de Grande Circulação e Diário Municipal - AGM, houve retificação no quadro de vagas do edital.

Exclusão das seguintes vagas:
III - Hospital Municipal/Emergência João Pedro Xavier - Enfermeiro (a) Plantonista Finais de Semana.
III - Hospital Municipal/Emergência João Pedro Xavier - Enfermeiro (a) para realizar sobreaviso noturno.

Inclusão das seguintes vagas "em aberto":
III - Hospital Municipal/Emergência João Pedro Xavier - Enfermeiro (a) Supervisor "03" vagas.
Permanecendo as demais condições inalteradas. Maiores informações poderão ser retiradas pelo telefone: (62) 3346-3123, site https://www.heitorai.go.gov.br.

Heitoraí 18 de agosto de 2025.

VILMAR DE PAULA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:F5EAE573

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELERÔNICO 035/2025 - EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **11 DE SETEMBRO DE 2025**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de contratação de empresa especializada para realização de exames de alta complexidade Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, com apresentação de laudo médico e contraste quando necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 25 de Agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:2128F59B

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 229/2025 - TOP AGRO EVENTOS E FEIRA DE AGRONEGOCIOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA/GO
CONTRATADA: TOP AGRO EVENTOS E FEIRA DE AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.XXX.XXX/0001-05.
OBJETO realização de um show artístico com a apresentação da Dj Paulla Leal, realizado no Centro de Eventos do Município de Hidrolândia, localizado no bairro Portal das Águas, no dia 05 de setembro de 2025, horário a ser defenido, durante as festividades do Hidrolândia é Show, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, cantores, técnico, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.
PRAZO: 21/08/2025 à 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Hidrolândia/GO, 21 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:F2AD9573

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIGIBILIDADE 073/2025 - DJ PAULA LEAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **Ato Declaratório de Inexigibilidade n. 074/2025** que declara a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação com a empresa **TOP AGRO EVENTOS E FEIRA DE AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.272.813/0001-05**, foi publicado no placar do Município e será encaminhado para o portal da transparência e para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP).

Nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Hidrolândia/GO, 21 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:8E9A2050

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 132/2025 - SOFTWARE DE PROCESSOS JURÍDICOS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 132/2025,** referente a contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Software de Gestão de Processos Judiciais com implantação, mensalidade, treinamento e implantação de dados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 21 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:99814E91

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 230/2025 - ADVBOX CONSULTORIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Software de Gestão de Processos Judiciais com implantação, mensalidade, treinamento e implantação de dados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 7.565,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.32.04.122.0002.2003.3.3.90.40.04 Fonte 100.

VIGÊNCIA: 21/08/2025 à 20/08/2026
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x ADVBOX CONSULTORIA E TECNOLOGIA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:209835DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1723/2025
Dispensa nº 072/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **26/08/2025 ao dia 28/08/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO USO NO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*__Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.__
Iaciara - GO, 25 de agosto de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:7E56CBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1776/2025
Dispensa nº 073/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **26/08/2025 ao dia 28/08/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PICOLÉS DE FRUTAS E DE CREME, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E DEMAIS PARTICIPANTES DURANTE O DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DE 2025, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
***Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.**
Iaciara - GO, 25 de agosto de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:12569AAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

A Câmara Municipal de Indiara - GO, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do processo de dispensa de licitação n. **027/2025**, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme dados abaixo:
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE INDIARA,** Contratada: **LETICIA MANOELA DA SILVA OLIVEIRA,** Nome Fantasia: **PROVETRO INDY,** inscrito no CNPJ n° **10.930.786/0001-08,** Valor Global: **R$ 4.520,00(quatro mil quinhentos e vinte reais)**. Maiores informações podem ser obtidas junto à Equipe de Licitação, no endereço Rua José Alves dos Reis Nº 180 Centro, Indiara Goiás, no horário de das 8h às 17h, ou através do e-mail: camara@indiara.go.leg.br.

Publica-se

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:8680AF94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 026/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 3995/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO FIAT STRADA 1.3 FIREFLY FLEX FREEDOM CD MANUAL ANO/MODELO 2025/26, ATENDENDO AS DEMANDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA (CADASTRO ÚNICO), DO MUNICÍPIO DE INDIARA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **27/08/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **10/09/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 25 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C48A2DA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR INADIMPLEMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 530/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR INADIMPLEMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 530/2025

CONTRATANTE: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Valeriano de Faria, s/n, Q.03 Lt.14, Setor Alto da Primavera, no município de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 55.905.255/0001-89. SIGNATÁRIA:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA,** nomeada através do Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada no município de Indiara-GO. **CONTRATADA: PACIFIC COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 49.177.277/0001-83 com sede na Av. Ville, nº 2915, QD. 43 LT 02, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, representada por Wallas Pacifico dos Santos, portador do CPF sob nº 017.564.081-57. **ESPÉCIE**: Rescisão unilateral. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3993/2025, Dispensa de Licitação nº 240/2025. **OBJETO:** As partes firmaram entre si o contrato de nº 530/2025, em 20 de maio de 2025, cujo objeto era a aquisição de toners para atendimento das necessidades das Unidades de Ensino do município de Indiara-GO; O CONTRATADO não cumpriu com as obrigações assumidas no referido contrato, notadamente quanto à não entrega do objeto contratado dentro do prazo estipulado e a inadequação do fornecimento acordado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025.

Indiara – Goiás, 25 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C34BCA90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 859/2025

EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 859/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.457.539/0001-90,** com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **FMS,** neste ato representado pela Gestora Srª. **ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do CPF nº 990.093.741-49, residente e domiciliada na cidade de Indiara-GO. Fiscal de Contratos Srta. Jercilene Loureço Pereira, portadora do CPF nº 047.071.011-00. **CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60**, sediada à Avenida Rio Branco, nº 1489, rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo-SP, Telefone: (11) 3366-3258, e-mail: contratos.autofrota@portoseguro.com.br, representada pelos procuradores Sr. **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, inscrito no **CPF/MF nº 216.003.238-71** e Sr. **PAULO ROBERTO DE CARVALHO** inscrito no **CPF/MF nº 342.265.568-95. ESPÉCIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **MODALIDADE:**

Processo Administrativo nº 3123/2025, Ata de Registro de Preços nº 859/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025. **OBJETO:** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO**. Nos termos do Edital de Licitação e seus anexos. Para o período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **SECR. MUN. DE SAÚDE:** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.69. **Ficha:** 274. **Fonte:** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 20 de agosto de 2025 até 20 de agosto de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2025.
Indiara – Goiás, 25 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:747792CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.605/0001-76, com sede na Av. Bernardo Sayao, quadra 27, lote 03, Sala 02 E 05, nº 329, Setor Centro Oeste, município de Goiânia - GO, no valor de **R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto de relógio de ponto, da UBS 1 Florêncio Onório Gomes do Fundo Municipal Saúde de Indiara – GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 25 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F116E51B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **CV PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.176.783/0001-05**, com sede na Av. Samambaia, Quadra 03, Lote 07, Setor Alto da Primavera II, Indiara - GO, neste ato representado por Devair Junior da Silva, portador do CPF sob nº 367.555.318-39, no valor global de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa pessoa física ou jurídica, especializada na prestação de serviços de aplicação de película de controle solar (insulfilm) em veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de proporcionar mais conforto térmico e segurança aos ocupantes**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 25 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AA25D989

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 860/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 860/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, setor Central, CEP: 75.955-000, Indiara-GO, neste ato representado pelo Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH, o Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, inscrito no CPF nº 701.168.331-30, residente e domiciliado neste município de Indiara-GO.**CONTRATADA: REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.907.337/0001-01, com sede na R C-130, nº 154, Quadra 224, Lote 04, Casa 03, Jardim America, Goiânia - GO, representada por **REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA**, portador do CPF sob nº 823.260.021-72. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 4641/2025,**Dispensa de Licitação nº. 428/2025**.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento/aquisição de uniformes para a associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE) município de Indiara - Go.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.557,70 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.08.244.0860.2099.3.3.90.30.23 Fonte: 100. Ficha: 89**.**VIGÊNCIA: este contrato**terá vigência ate até **21/10/2025** contados a partir da assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:**20/08/2025.

Indiara – Goiás, 25 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1A1B0632

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATAS 027/2025

Extrato de Atas 027/2025
Pregão Eletrônico: 019/2025
Objeto: A presente ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, por meio de Registro de Preços, voltada ao atendimento de famílias que se encontram em situação de risco social e insegurança alimentar, conforme condições do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 019/2025, que é parte integrante desta Ata.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO – FMAS.
Contratadas: ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR TOTAL R$ 169,60

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:4714BD82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 059_2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO;
Contratada: SMART COMERCIO SERVIÇOS LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 51.187.621/0001-67;
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1388/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos).
Data da Assinatura do Contrato: 21 de agosto de 2025.
Vigência: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:4D74A12F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 061_2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO;
Contratada: CF DA SILVA GRAFICA LTDA;
CNPJ: 04.853.505/0001-50;
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1388/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 21.344,40 (vinte e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato:21 de agosto de 2025.
Vigência: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:22C57CD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS 012/2025

Extrato de Atas 012/2025
Pregão Eletrônico: 09/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de itens oriundos de mandados judicias e requerimentos do Ministério Público para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas durante o ano de 2025, conforme condições do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO.
Contratadas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, VALOR TOTAL R$ 25.484,32, ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR TOTAL R$ 159.772,10, PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE

PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 18.604,80, PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 86.056,86, PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 41.140,50, VIVA FARMACEUTICA SA, VALOR TOTAL R$ 8.613,00.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B44C1C20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE DELICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 5775/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS S/A com o CNPJ nº 01.616.929/0001-02, conforme informado através do processo nº 5775/2025, acostado aos autos. Inhumas, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:FDC3E334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42475/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 5775/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42475/2025 DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS S/A com o CNPJ nº 01.616.929/0001-02, no valor de R$ 5.645,10 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme informado através do processo nº 5775/2025, acostado aos autos. Inhumas, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E3C0AEEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42453/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com RM HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 25.029.414/0001-74, oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 11/2025, tendo por objeto o Registro De Preço Para Eventual contratação de empresa para aquisição de insulinas e insumos insulinodependentes que fracassaram no PE 004/2025., para contratação de empresa para o fornecimento., conforme Ordem de Fornecimento nº 42453/2025 no valor de R$ 26.444,00, acostado aos autos. Inhumas 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:AFB1D98F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42454/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com DINIZ HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 46.676.293/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 0032025, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para o fornecimento., conforme Ordem de Fornecimento nº 42454/2025 no valor de R$ 25.720,00, acostado aos autos. Inhumas 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C7D647C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42455/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 27.455.068/0001-11, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 0122025, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de itens oriundos de mandados judicias e requerimentos do Ministério Público para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 42455/2025 no valor de R$ 11.189,57, acostado aos autos.

Inhumas 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F6AE5B1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42456/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com MG FLEX LTDA.- CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto o Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 42456/2025 no valor de R$ 2.238,00, acostado aos autos.

Inhumas 21 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:FA7760EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42467/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL – LTDA - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais de Limpeza Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município.., conforme Ordem de Fornecimento nº 42467/2025 no valor de R$ 1.198,50, acostado aos autos. Inhumas 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:8C138A88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 580/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 580/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 11771/2025 no valor de R$ 109.200,00, firmado com pessoa jurídica M S F SAUDE LTDA CNPJ

Nº 62.231.244/0001-32, representada por MURILO DE SOUZA FILHO CPF Nº 051.540.091-26, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 25 de agosto 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:FF04E71E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 581/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 581/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 11652/2025 no valor de R$ 14.440,79, firmado com pessoa física LARA LOPES AMARAL LOURES, CPF Nº 066.406.461-29, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 25de agosto 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:D517FE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 463/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através do Fundo Municipal Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de prateleiras em aço para almoxarifado da 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 7ª CIBM / FUNREBOM**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 27/08/2025 às 01h00min até 29/08/2025 até às 23h59min.

LAILA CRISTINA DOMINGOS DE PAULA PEREIRA.
Agente de contratação

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:26A0B8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 464/2025

O **Município de Inhumas/GO**, através do Fundo Municipal Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **aquisição de Cortinas Blackout para a instalação nas janelas existentes na sede da 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 7ª CIBM/FUNREBOM**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 27/08/2025 às 01h00min até 29/08/2025 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:5B4DA939

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 038/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA O CAMPEONATO SÊNIOR 2025 E CAMPEONATO DE BASE 2025**, onde realizará sessão pública online, no dia **09 de setembro de 2025 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:DA478185

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 515/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 515/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Odontóloga de outras Especialidades (Endodontista), referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **MULTI SAUDE E ESPECIALIDADES LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°60.599.697/0001-90, situada no município de Cristalina, à Rua 11, n° 04, Qd. 41, Lt. 04, Jardim Planalto, representada neste ato por ISABELLE MELO DA ANUNCIAÇÃO, com inscrição no CRO-GO sob o n.º 1.8371.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:4A4AFDA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 520/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MULTI SAUDE E ESPECIALIDADES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°60.599.697/0001-90, situada no município de Cristalina, à Rua 11, n° 04, Qd. 41, Lt. 04, Jardim Planalto, representada neste ato por ISABELLE MELO DA ANUNCIAÇÃO, com inscrição no CRO-GO sob o n.º 1.8371.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Odontóloga de outras Especialidades (Endodontista), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/08/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 25/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:FBF4F8C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº598/2025 DO CREDENCIAMENTO 012/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI e fundos
CONTRATADO: **FABRICIO TAKAHASHI PERES**, com sede na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, nº500, setor central, Catalão-GO, CEP:75.701-480, inscrita no CNPJ 22.244.170/0001-54, neste ato representada por **FABRICIO TAKAHASHI PERES**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 5718342 SSP-GO e CPF: 021.045.111-43, residente e domiciliado em Rua Henrique Jose Duarte Borges, nº30, Qd.18, lote 15, bairro Alto Boa Vista II, Catalão-GO.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção civil – uso geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO e fundos, constante no Edital de Credenciamento Público nº 012/2025.

Data da celebração: 12/08/2025.

Fundamentação: Lei Federal n. 14/133/2021.

Ipameri-Goiás, 12 de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

ELIANA PIMENTA PACHECO
Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri-GO

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Fundo Municipal de Educação de Ipameri

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Fundo Municipal da Saúde Ipameri

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:57582992

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3873/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3873/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ANA MARIA DE SALES,** matrícula funcional **nº.:298**, ocupante do cargo de Artífice NV 03, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2010 a 31/07/2011,** conforme processo administrativo 2025018790.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4AC8F7DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 439/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente ao **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – USO GERAL**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 012/2025, com a empresa **FABRICIO TAKAHASHI PERES,** com sede na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, nº500, setor central, Catalão-GO, CEP:75.701-480, inscrita no CNPJ 22.244.170/0001-54, neste ato representada por **FABRICIO TAKAHASHI PERES**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 5718342 SSP-GO e CPF: 021.045.111-43, residente e domiciliado em Rua Henrique Jose Duarte Borges, nº30, Qd.18, lote 15, bairro Alto Boa Vista II, Catalão-GO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025017816.**

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município De Ipameri

ELIANA PIMENTA PACHECO
Fundo Municipal de Assistência Social De Ipameri-GO

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Fundo Municipal de Educação De Ipameri

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Fundo Municipal da Saúde Ipameri

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 439/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 01.763.606.0001-41, e seus respectivos **FUNDOS MUNICIPAIS**, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – USO GERAL**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 012/2025, com a empresa **FABRICIO TAKAHASHI PERES,** com sede na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, nº500, setor central, Catalão-GO, CEP:75.701-480, inscrita no CNPJ 22.244.170/0001-54, neste ato representada por **FABRICIO TAKAHASHI PERES**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 5718342 SSP-GO e CPF: 021.045.111-43, residente e domiciliado em Rua Henrique Jose Duarte Borges, nº30, Qd.18, lote 15, bairro Alto Boa Vista II, Catalão-GO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025017816** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

ELIANA PIMENTA PACHECO
Fundo MuniCipal de Assistência Social de Pameri- GO

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Fundo Municipal de Educação de Ipameri

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Fundo Municipal da Saúde Ipameri

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F7728EA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU DE GOIÁS, REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB – 2º CICLO) – ANO 2025

Aos vinte dias (20) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, que atualmente está situado na Rua 01, Setor no setor Novo Eldorado, Município de Itaguaru, estado de Goiás, CEP 76.666-000, realizou-se Audiência Pública para tratar da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB – 2º Ciclo) e da estruturação do Sistema Federativo de Financiamento à Cultura, mediante repasses da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de forma continuada. O evento teve como objetivo promover o debate entre todos os segmentos culturais, assegurando a participação dos fazedores de cultura e da sociedade civil. A Audiência foi presidida pela Professora e atual secretária de Educação e Cultura Rouse-Anne Lourenço de Lima, que iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes por tirar um tempo para estar presente na reunião. Em sua fala, a secretária Rouse-Anne explicou o propósito da escuta pública e ressaltou a importância da participação democrática da sociedade civil, artistas e trabalhadores da cultura na implementação da PNAB e do Sistema Nacional de Cultura. Foi realizada uma explanação sobre a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, abordando o Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), previsto no parágrafo único do art. 3º da referida lei, o qual devem obrigatoriamente ser publicado no Diário Oficial ou em outro meio oficial de transparência pública do ente federativo. Destacaram-se as possibilidades de utilização dos recursos, como: Fomento cultural, obras, reformas e aquisição de bens culturais; Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais; Apoio à operacionalização da PNAB (custos operacionais); Produção e difusão de obras artísticas e culturais, incluindo pagamento de direitos autorais; Realização de projetos, exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; Prêmios mediante seleção pública; Cursos de formação, especialização e profissionalização de agentes culturais; Levantamentos, pesquisas, curadorias e inventários; Incentivos a manifestações culturais em risco de extinção; Bolsas de estudo, pesquisa, criação e residência artística; Aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública; Aquisição, preservação e ampliação de museus, bibliotecas, centros culturais, teatros e demais equipamentos culturais; Digitalização de acervos e fomento à cultura digital; Manutenção de grupos e companhias artísticas estáveis; Preservação do patrimônio cultural imaterial; Intercâmbio cultural nacional e internacional; Projetos previstos nos planos de cultura; Formação de público na educação básica; Apoio a projetos culturais de relevante interesse público. Também foi esclarecido onde os recursos **não** podem ser aplicados, como no pagamento de pessoal ativo ou inativo da administração pública, empresas terceirizadas contratadas pelo poder público ou custeio da estrutura administrativa, salvo até o limite de 5% (cinco por cento) para execução de ações de operacionalização da lei (consultorias, pareceres, participação em comissões julgadoras, entre outras). Reforçou-se que os recursos não podem ser utilizados em ações sem relação direta com a cultura ou não previstas na legislação. Após as explicações, foram respondidas dúvidas e aberto espaço para apresentação de propostas. Entre as sugestões:
Sra. Renata: descreveu sobre a tradição das tradicionais quadrilhas juninas e a importância de manter essa tradição;
Sr. Celismar Aurélio: Falou da importância de ajudar na manutenção da festa da cidade, a tradicional Festa de São Sebastião, que existe a mais de quarenta anos;
Sr Santiago: Arraiás existentes na cidade e sua importância para tradição cultural;

Sr Celio Donizete: Falou da importância de ajudar as Folias dos Amigos e os grupos de catira que sempre estão presentes nesses eventos;
Sr. Bruno: Falou sobre a oficina de Canto;
Sra. Fabricia: Falou sobre as quadrilhas juninas nas escolas.
A secretária Rouse-Anne destacou ainda a importância de buscar recursos e a potencialidade Cultural do município, propôs para os fazedores de cultura promoverem momentos culturais nas escolas, para que a tradição cultural não se acabe e se mantenha viva. Ainda foi falado do valor da Aldir Blanc (PNAB – 2º ciclo), que foi no valor de R$50.278,84 reais, onde será descontado 5% para assessoria, restando **R$47.764,89 reais**. Após as discussões ficou decidido a realização de um chamamento público, através de editais de apoio nas seguintes áreas: Quadrilhas Juninas: R$ 11.764,69 (onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo contempladas 4 (quatro) projetos. Folias tradicionais da cidade: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo contemplados 2 (dois) projetos. Catira: R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo contemplado 1(um) projeto. Festa de São Sebastião: R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo contemplado 1 (um) projeto. Oficina de aula de Canto: 3.000,00, sendo contemplado 1 (um) projeto. Contemplando assim os segmentos culturais em destaque. Nada mais havendo a tratar, a secretária de Educação e Cultura, Rouse-Anne Lourenço de Lima agradeceu a presença e participação de todos, declarando encerrada a Audiência Pública. Para constar, eu, **Mayza Pereira Cassimiro de Souza**, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e pelos presentes. **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU DE GOIÁS, REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB – 2º CICLO) – ANO 2025**
Aos vinte dias (20) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, que atualmente está situado na Rua 01, Setor no setor Novo Eldorado, Município de Itaguaru, estado de Goiás, CEP 76.666-000, realizou-se Audiência Pública para tratar da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB – 2º Ciclo) e da estruturação do Sistema Federativo de Financiamento à Cultura, mediante repasses da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de forma continuada. O evento teve como objetivo promover o debate entre todos os segmentos culturais, assegurando a participação dos fazedores de cultura e da sociedade civil. A Audiência foi presidida pela Professora e atual secretária de Educação e Cultura Rouse-Anne Lourenço de Lima, que iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes por tirar um tempo para estar presente na reunião. Em sua fala, a secretária Rouse-Anne explicou o propósito da escuta pública e ressaltou a importância da participação democrática da sociedade civil, artistas e trabalhadores da cultura na implementação da PNAB e do Sistema Nacional de Cultura. Foi realizada uma explanação sobre a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, abordando o Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), previsto no parágrafo único do art. 3º da referida lei, o qual devem obrigatoriamente ser publicado no Diário Oficial ou em outro meio oficial de transparência pública do ente federativo. Destacaram-se as possibilidades de utilização dos recursos, como: Fomento cultural, obras, reformas e aquisição de bens culturais; Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais; Apoio à operacionalização da PNAB (custos operacionais); Produção e difusão de obras artísticas e culturais, incluindo pagamento de direitos autorais; Realização de projetos, exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; Prêmios mediante seleção pública; Cursos de formação, especialização e profissionalização de agentes culturais; Levantamentos, pesquisas, curadorias e inventários; Incentivos a manifestações culturais em risco de extinção; Bolsas de estudo, pesquisa, criação e residência artística; Aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública; Aquisição, preservação e ampliação de museus, bibliotecas, centros culturais, teatros e demais equipamentos culturais; Digitalização de acervos e fomento à cultura digital; Manutenção de grupos e companhias artísticas estáveis; Preservação do patrimônio cultural imaterial; Intercâmbio cultural nacional e internacional; Projetos previstos nos planos de cultura; Formação de público na educação básica; Apoio a projetos culturais de relevante interesse público. Também foi esclarecido onde os recursos **não** podem ser aplicados, como no pagamento de pessoal ativo ou inativo da administração pública, empresas terceirizadas contratadas pelo poder público ou custeio da estrutura administrativa, salvo até o limite de 5% (cinco por cento) para execução de ações de operacionalização da lei (consultorias, pareceres, participação em comissões julgadoras, entre outras). Reforçou-se que os recursos não podem ser utilizados em ações sem relação direta com a cultura ou não previstas na legislação. Após as explicações, foram respondidas dúvidas e aberto espaço para apresentação de propostas. Entre as sugestões:
Sra. Renata: descreveu sobre a tradição das tradicionais quadrilhas juninas e a importância de manter essa tradição;
Sr. Celismar Aurélio: Falou da importância de ajudar na manutenção da festa da cidade, a tradicional Festa de São Sebastião, que existe a mais de quarenta anos;
Sr Santiago: Arraiás existentes na cidade e sua importância para tradição cultural;
Sr Celio Donizete: Falou da importância de ajudar as Folias dos Amigos e os grupos de catira que sempre estão presentes nesses eventos;
Sr. Bruno: Falou sobre a oficina de Canto;
Sra. Fabricia: Falou sobre as quadrilhas juninas nas escolas.
A secretária Rouse-Anne destacou ainda a importância de buscar recursos e a potencialidade Cultural do município, propôs para os fazedores de cultura promoverem momentos culturais nas escolas, para que a tradição cultural não se acabe e se mantenha viva. Ainda foi falado do valor da Aldir Blanc (PNAB – 2º ciclo), que foi no valor de R$50.278,84 reais, onde será descontado 5% para assessoria, restando **R$47.764,89 reais**. Após as discussões ficou decidido a realização de um chamamento público, através de editais de apoio nas seguintes áreas: Quadrilhas Juninas: R$ 11.764,69 (onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo contempladas 4 (quatro) projetos. Folias tradicionais da cidade: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo contemplados 2 (dois) projetos. Catira: R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo contemplado 1(um) projeto. Festa de São Sebastião: R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo contemplado 1 (um) projeto. Oficina de aula de Canto: 3.000,00, sendo contemplado 1 (um) projeto. Contemplando assim os segmentos culturais em destaque. Nada mais havendo a tratar, a secretária de Educação e Cultura, Rouse-Anne Lourenço de Lima agradeceu a presença e participação de todos, declarando encerrada a Audiência Pública. Para constar, eu, **Mayza Pereira Cassimiro de Souza**, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e pelos presentes. https://itaguaru.go.gov.br/a-secretaria-de-educacao-e-cultura-do-municipio-de-itaguaru-go-promoveu-uma-audiencia-publica-no-dia-20-vinte-de-agosto-de-2025-dois-mil-e-vinte-e-cinco-as-14-quatorze-horas-com-a-sociedad/

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:8EF49A6B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 1759/2025
O Fundo Municipal de Educação de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 031/2025, tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos, 0 zero km, modelo sedan e hatch para atender as necessidades do fundo municipal de Educação, através do Processo nº 202500005013232, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 08:00h do dia 08/09/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 08/09/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 08/09/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 26/08/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33981126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 26 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:354B48CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

A **Prefeitura Municipal de Itajá**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para **Registro de Preços** visando a **futura e eventual aquisição de veículos automotores, para renovação e ampliação da frota da Prefeitura Municipal de Itajá**, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência, Anexo I do edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 77672/2025
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 h do dia 08/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 do dia 08/09/2025.
SESSÃO DE LANCES: Início às 09:00 h do dia 08/09/2025.
LOCAL: www.slicx.com.br "Acesso Identificado no link – "Licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/21, Lei Complementar 123/06.

O edital completo, com todos os anexos, pode ser retirado a partir do dia 26 de agosto de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Itajá.

ITAJÁ-GO, 25 de agosto de 2025.

MARCELO FARIA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:76E31904

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRADO DE CREDENCIAMENTO
Nº218/2025

OBJETO: Prestação de serviço de estudo de investigação de passivo ambiental, com apuração de possível contaminação de solo observando as diretrizes da resolução conama 4202029 e normas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), em área localizada na zona urbana do Distrito de Ordália no município de itauçu.
VIGÊNCIA: 28/07/2025 Á 26/10/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: CONSTRUTORA FREITAS LTDA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 44.404.707/0001-39

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:9FE31704

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRADO DE CREDENCIAMENTO
Nº113/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio logistico, condução de veículos e atendimentos das demandas diversas relativas ás necessidades do povoado de vilas boas.
VIGÊNCIA: 10/07/2025 Á 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOAO PAULO DE SA FAGUNDES
CREDENCIADA: 61.830.547 THALITO BRUNO DE SOUZA BELTRAO
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 61.830.547/0001-09

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:8DF7006E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 696

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **OLIVEIRA ATELIE E COMERCIO DE VASOS E FLORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.013.724/0001-84**, estabelecida na **AV MARGINAL**, nº 2827-A, **DISTRITO INDUSTRIAL III**, na cidade de Urania, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviço de instalação da fonte com material hidráulico e elétrico destinado a obra da praça da entrada da cidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **25** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:FAA7D09C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 731

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **HILARIO AUTO POSTO LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***00.220.657/0001-64****, estabelecida na* ***R JOAO VIEIRA MACHADO****, SETOR CENTRAL, Nº 399, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível destinado a manutenção dos maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:23BF5590

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 732

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***31.901.985 NILSON JESUS GUSMAO DE OLIVEIRA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.901.985/0001-50**, estabelecida na **R JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO5**, N° 341, LOTEAMENTO MUNICIPAL, na cidade de Caçu, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de transporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com pesquisa de opinião, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:D8B5A5E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 729

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***45.505.185 KATIUSCIA DE SOUZA,*** *inscrita no CNPJ: 45.505.185/0001-24, situada na R HORACIO AMARO DOS RAMOS FERREIRA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinado a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:DCF2A708

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 730

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***HOTEL KIOKI LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob* ***nº 12.587.120/0001-16****, estabelecida na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, n° s/n, CENTRO, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de turismo;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com hospedagens, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:A3079A87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 696

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 708/2025
Processo Adm: Nº 696/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA FONTE COM MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADO A OBRA DA PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE**.
A empresa **OLIVEIRA ATELIE E COMERCIO DE VASOS E FLORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.013.724/0001-84**, estabelecida na **AV MARGINAL**, nº 2827-A, **DISTRITO INDUSTRIAL III**, na cidade de Urania, Estado de São Paulo, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).

LAGOA SANTA - GO, 25 de agosto de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:692A453D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DISPENSA 696

DISPENSA Nº 708/2025
Processo Adm: Nº 696/2025
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA OLIVEIRA ATELIE E COMERCIO DE VASOS E FLORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.013.724/0001-84**, estabelecida na **AV MARGINAL**, nº 2827-A, **DISTRITO INDUSTRIAL III**, na cidade de Urania, Estado de São Paulo, detentoras das melhores ofertas na dispensa com o objeto: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA FONTE COM MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO DESTINADO A OBRA DA PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 25 de agosto de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:D7E20473

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2025

PORTARIA Nº 883/2025 LAGOA SANTA-GO, 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ÉDERSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 628.745.789-91** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 08 de agosto de 2025,** Participou dos jogos da liga azul etapa regional de Futsal 2025, a serviço da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme os itens do **art. 3º do Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3C645076

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2025

PORTARIA Nº 884/2025 LAGOA SANTA-GO, 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ÉDERSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 628.745.789-91** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 09 de agosto de 2025,** Participou dos jogos da liga azul etapa regional de Futsal 2025, a serviço da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme os itens do **art. 3º do Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D081879

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2025

PORTARIA Nº 885/2025 LAGOA SANTA-GO, 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ÉDERSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 628.745.789-91** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 10 de agosto de 2025,** Participou dos jogos da liga azul etapa regional de Futsal 2025, a serviço da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme os itens do **art. 3º do Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FFB479CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2025

PORTARIA Nº 886/2025 LAGOA SANTA-GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com o **CPF Nº 040.069.601-07,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 18 de agosto de 2025,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0F63D8C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2025

PORTARIA Nº 887/2025 LAGOA SANTA-GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **TAÍSA FERNANDA P. DE CASTRO**, inscrita com o **CPF Nº 037.439.101-79,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 14 de agosto de 2025,** para realizar o Curso "Vigiagua e Sistema Sisagua" para Capacitação fiscalização e monitoramento da qualidade da Água para consumo humano , a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e SaneamentBásico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FCB91C34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2025

PORTARIA Nº 888/2025 LAGOA SANTA-GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **TAÍSA FERNANDA P. DE CASTRO**, inscrita com o **CPF Nº 037.439.101-79,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 15 de agosto de 2025,** para realizar o Curso "Vigiagua e Sistema Sisagua" para Capacitação fiscalização e monitoramento da qualidade da Água para consumo humano , a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e SaneamentBásico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28BD2CEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2025

PORTARIA Nº 889/2025 LAGOA SANTA- GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 18 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8606A0E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2025

PORTARIA Nº 890/2025 LAGOA SANTA- GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 19 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:715BC511

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2025

PORTARIA Nº 891/2025 LAGOA SANTA- GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 14 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B17F0A55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2025

PORTARIA Nº 892/2025 LAGOA SANTA-GO 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 16 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78F7DEA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2025

PORTARIA Nº 893/2025 LAGOA SANTA-GO 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 18 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A9F1A54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2025

PORTARIA Nº 894/2025 LAGOA SANTA-GO 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 18 a 19 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível TGA9D73: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3F27A236

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2025

PORTARIA Nº 895/2025 LAGOA SANTA- GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 741,55 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cincos centavos)** em viagem á cidade de **BARRETOS-SP no período de 14 a 15 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível TGA9D73: 01 unidade (R$ 191,55).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4FDDBD41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2025

PORTARIA Nº 896/2025 LAGOA SANTA GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l– Conceder complemento de diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87,** no valor de **R$ 62,80 (sessenta e dois reais e oitenta centavos)** referente à despesa com PEDÁGIO no veículo TGA9D73 na viagem feita á cidade de **BARRETOS-SP** conforme Portaria de Viagem nº 895/2025, **realizada no período de 14 a 15 de agosto de 2025**, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F359F93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2025

PORTARIA Nº 897/2025 LAGOA SANTA-GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 14 de agosto de 2025,** com a finalidade de buscar Pedra para atender às demandas de infraestrutura e manutenção deste departamento**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8843C951

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2025

PORTARIA Nº 898/2025 LAGOA SANTA-GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 15 de agosto de 2025,** com a finalidade de buscar Pedra para atender às demandas de infraestrutura e manutenção deste departamento**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74990941

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2025

PORTARIA Nº 899/2025 LAGOA SANTA-GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **HERCULES ANTONIO PEREIRA JUNIOR**, inscrito com o **CPF N° 013.570.096-58** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 08 de agosto de 2025,** Participou dos jogos da liga azul etapa regional de Futsal 2025 como professor das equipes da cidade, a serviço da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme os itens do **art. 3º do Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D508C352

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2025

PORTARIA Nº 900/2025 LAGOA SANTA-GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **HERCULES ANTONIO PEREIRA JUNIOR**, inscrito com o **CPF N° 013.570.096-58** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 09 de agosto de 2025,** Participou dos jogos da liga azul etapa regional de Futsal 2025 como professor das equipes da cidade, a serviço da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme os itens do **art. 3º do Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B0AF876E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2025

PORTARIA Nº 901/2025 LAGOA SANTA-GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **HERCULES ANTONIO PEREIRA JUNIOR**, inscrito com o **CPF N° 013.570.096-58** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 10 de agosto de 2025,** Participou dos jogos da liga azul etapa regional de Futsal 2025 como professor das equipes da cidade, a serviço da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme os itens do **art. 3º do Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0D21DA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2025

PORTARIA Nº 902/2025 LAGOA SANTA-GO 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **PATRICIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 15 de agosto de 2025,** Participou do evento " Oficinas sobre imunização- 2º encontro", a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:38B3570D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2025

PORTARIA Nº 903/2025 LAGOA SANTA-GO 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LINDOMAR SEVERINO BARBOSA**, inscrita com o **CPF Nº 804.862.901-15,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 14 de agosto de 2025,** Participou do evento " Oficinas sobre imunização- 2º encontro", a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0662DED1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2025

PORTARIA Nº 904/2025 LAGOA SANTA-GO 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)** para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP no dia 20 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível TGA9D73: 01 unidade (R$ 30,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E8938F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2025

PORTARIA Nº 905/2025 LAGOA SANTA-GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 14 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D184E38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2025

PORTARIA Nº 906/2025 LAGOA SANTA-GO 21 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l– Conceder complemento de diárias ao servidor **LEANDRO LIMA BATISTA,** inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53,** no valor de **R$ 100,00 (cem reais)** referente à despesa com combustível no veículo **PRT7157** na viagem feita á cidade de **RIO VERDE-GO** conforme Portaria de Viagem nº 905/2025, **realizada no dia 14 de agosto de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco (21.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B2438DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2025

PORTARIA Nº 907/2025 LAGOA SANTA- GO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 765,50 (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)** em viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 20 a 21 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 215,50).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6509CD3D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 733

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **STOP CAR SOM ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.216.897/0002-39**, estabelecida na **R NORTE**, nº 51, **JARDIM TREVAO**, na cidade de Paranaíba, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa PRZ-3147 e PQT-6B62 da frota de veículos do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **25** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:B84819FB

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 726

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.385.981/0001-69**, estabelecida na **10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15**, N° 000, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de transporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **25** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:24C0DBE8

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 725

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SALOMAO BARATTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.845.354/0001-47**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, nº 2153, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção da frota de veiculos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **25** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:BDB70CF5

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 727

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MADEIREIRA 2 M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.537.389/0001-49**, estabelecida na **R DNA ISAURA**, POUSADA DAS NASCENTES, Nº S/N, na cidade de LAGOA

SANTA, Estado de GOIÁS, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:0735EFD1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 728

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, N°sn, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção* de tendas, trator 65x, iveco prh9f34, patrola 120k, *da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:610C002E

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 734

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***13.200.359 LUIZ ANTONIO DA SILVA****, inscrita no CNPJ/MF sob* ***nº 13.200.359/0001-54****, estabelecida na R JOSE SALVIANO SOARES, n° 190, LARANJEIRAS II, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de turismo;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com* serviços de veiculação em sites e redes sociais, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:60D5818B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO
O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede: Prefeitura Municipal de Moiporá - Departamento de Licitações – Rua 1, Q 03 L 05, SN, As Margens da GO 444, Saida para Ivolândia – Loteamento Lisandro Domingos Ferreira, CEP: 76.135-000, Moiporá-GO, às 09h00min do dia 09 (Nove) de Setembro de 2025, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A TODAS AS DEMANDAS DO FMAS E FME DE MOIPORÁ,** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição

dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, pelo fone 064 9 8121-7110 para as informações necessárias.
Moiporá - GO, 25 de Agosto de 2025.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:18A8204B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados da contratação de serviços de Pessoa Física, com formação em Serviço Social, para atender o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, que atende a Política Municipal de Assistência Social. Isto, em prol de atender o Proteção Social Básica - CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)/PAIF(Programa de Atenção Integral à Família).
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de agosto de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 25 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:18E06F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados da contratação de serviços de Pessoa Física, com formação em Serviço Social e Psicologia, para atender o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, que atende a Política Municipal de Assistência Social. Isto, em prol de atender o Proteção Social Especial - /PAEF(Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) atua com famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados ou estão em situação de risco social).
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de agosto de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 25 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F4474A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

Procedimento Administrativo: nº 3940/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
Dispensa n°: 227/2025.
Partes: Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa WELITON DE SOUZA ME (CNPJ nº 19.965.685/0001-39).
OBJETO:
Constitui objeto do presente, Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de serviço de internet, com conexão via fibra óptica e via rádio, para três unidades da Prefeitura de Montes Claros de Goiás: Galpão de Coleta de Pneus (setor bela vista), Galpão de Triagem Municipal (Setor Sul II) e Aterro Sanitário Municipal – Lixão (Zona Rural), pelo período até 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 22/08/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 22/08/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:48268144

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4252/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de confecção de pódio para premiação de atletas da corrida da saúde que ocorrerá no dia 7 de setembro de 2025, de modo atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de agosto de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 25 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:B770160D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2025 - FMMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9297/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 032/2025

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de itens de gêneros alimentícios e utensílios descartáveis para eventos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Montividiu-GO.

DAS PARTES
PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd.13, Lt.01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91.

DETENTORA: 43.055.473 ULISSES CABRAL GUIMARAES, com sede na Rua Nivaldo Ribeiro, nº 1000, Jardim América, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 43.055.473/0001-07. Ganhadora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 no valor total R$ 61.659,60 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Dotação Orçamentária:
FMMA - 18.1826.18.541.1009.2075.339030.07.21.
Data de assinatura: 25/08/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 25 de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4AB875B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2025 - FMMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9297/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 032/2025

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de itens de gêneros alimentícios e utensílios descartáveis para eventos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Montividiu-GO.

DAS PARTES
PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd.13, Lt.01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91.

DETENTORA: 09.319.663 AMILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA, com sede na Rua Treze, Qd. 19, Lt. 04, Jardim America, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 09.319.663/0001-48. Ganhadora dos itens: 6, 11, 12 e 26 no valor total 56.060,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SESSENTA REAIS)..
Dotação Orçamentária:
FMMA - 18.1826.18.541.1009.2075.339030.07.21.
Data de assinatura: 25/08/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 25 de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0D9E4FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 100/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**100/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**OESTE LUZ PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 39.248.918/0001-90**
Objeto:	Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para retirar e reimplantar 08 postes de baixa tensão no parque de exposições municipal.
Valor:	R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Data da Publicação	25/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E5F3BFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 96/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**96/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**DUBAI MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 44.602.119/0001-00**
Objeto:	Prestação de serviços de divulgação nas mídias sociais sobre as festividades da 9° Expo Montividiu.
Valor:	R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Data da Publicação	25/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A36B1262

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 99/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**99/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**NELORE AGRO FESTA PRODUÇÃO DE EVENTOS JORNAL E REVISTA IMPRESSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 48.729.521/0001-00**
Objeto:	Prestação de serviços para confecção, impressão e distribuição de revistas institucionais referente a 9° Expo Montividiu.
Valor:	R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Data da Publicação	25/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:65AEFFB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROC. Nº 4523/2025

RECONHECIMENTO DE DIVIDA. Objeto: Foi constatado que Fundo Municipal de Educação – FME, fez uma Chamada Publica nº 001/2025 – Agricultura Familiar, para a "aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. " No entanto no mês de junho de 2025, foi repassada a lista pelo setor de compras com saldo disponível, para continuidade de entregas, contudo no final do mês de junho, durante a liquidação e pagamento de notas fiscais o Departamento Financeiro identificou que o saldo contratual já havia sido integralmente utilizado o que caracterizou o fornecimento além do limite contratual. A fim de justificar o presente reconhecimento de divida, em que se pretende o recebimento do valor global de R$ 3.380,22 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), CREDOR: **VANDA ALVES MOREIRA CARRIJO**, CPF nº 010.716.491-40. DEVEDOR: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 24.121.284/0001-32.

Nerópolis, 25 de agosto de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:74D6BF0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 08 de setembro de 2025, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Novo Brasil, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025, processo adm. Nº 6507/2025, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de preços-SRP, visando atender as todas secretarias e fundos do município. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.

Município de Novo Brasil/GO, 25 de agosto de 2025

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6DFBC03F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 018/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO 018/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 0189/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: NEXLEGIS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 44.626.127/0001-96. **VALOR**: R$ 17.500,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DO PERÍODO 21 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:15.31.1.002.2.001-33.90.35.00.
FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – NEXLEGIS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 44.626.127/0001-96 – JOSÉ FERRAZ DA COSTA NETO – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:F4803C97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 006/2025

Processo nº 3977/2025, **Contratante:** Município de Palminópolis, Estado de Goiás, CNPJ: 01.178.573/0001-72, **Contratada:** BORGES & BORGES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA

LTDA, CNPJ nº 10.540.335/0001-56, **Objeto:** Contratação de empresa do ramo, visando a **Reforma e Revitalização do Centro de Eventos no Município de Palminópolis-Go, conforme Convênio/Repasse nº 963395/2024 Ministério do Turismo no exercício de 2025,** conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Adjudicado e Homologado em 11/08/2025,**Valor Global**: R$ 357.822,26 (Trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

Palminópolis, Go, 11 de Agosto de 2025.

FRANC HELVIS VAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:DE729B97

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72.

Fornecedor/Prestação de Serviço:
POSTO REI LTDA, CNPJ: 31.717.491/0001-10.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Combustíveis, tais como: Gasolina, Etanol, Diesel S-500, Diesel S-10, para atender a Frota do Município no segundo semestre do exercício de 2025, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Período: 19 de Agosto de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026.
Valor Total: R$ 1.574.950,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária nº. 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30; Fonte: 100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 19 de Agosto de 2025.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BA93C660

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de **DISTRATO**, as partes, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Gestora e Ordenadora de Despesa Municipal Sra. **ARILENE ALVES VILELA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 147.974.611-87, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE LUCIENE ALVES DE ALMEIDA FACCO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 42.468.135/0001-26, estabelecida na 10ª, Rua Rua José Vilela da Carvalho, Qd. 05 Lt. 14, Setor Aeroporto – Perolândia/GO, neste ato representada pela proprietária, Luciene Alves de Almeida, neste ato designado simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 011/2025,** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
Contratação de Empresa com profissional capacitado em ministrar cursos de artesanatos e decorações temáticas e monitoramento e desenvolvimento de projetos em oficinas ofertados pela Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Perolândia. Com carga horária de 40 horas semanais.
CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo do contrato original, firmado em 03/02/2025, pelas normas contidas na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 03/02/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **011/2025**, entre **O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO** e a empresa **LUCIENE ALVES DE ALMEIDA FACCO**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do atual contrato.
CLÁUSULA QUARTA
Fica rescindido bilateralmente o contrato de número **011/2025**, a partir do dia 21 de Agosto de 2025.
CLÁUSULA QUINTA
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 21 de Agosto de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesa Municipal
Contratante

LUCIENE ALVES DE ALMEIDA FACCO
CNPJ sob o nº. 42.468.135/0001-26
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F64DB318

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONVÊNIO 001

CONVÊNIO 001/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATAÍ/GO E O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO PARA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA NA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DEMAIS AGENTES DA REDE - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.165.729/0001-80, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant, Bairro Centro, CEP 75.800-016, representado neste ato por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Alessandra Borges Ribeiro Assis, doravante denominado CONVENENTE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº *14.753.766/0001-51*, com sede administrativa na Rua Moisés Moraes de Carvalho, s/n, Qd.01 Lt.10 Setor Renovação II, CEP 75.823-000, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Luci Mara Brizolla do Amaral, doravante denominado CONVENIADO,

resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os partícipes para a realização da Capacitação dos Conselheiros Tutelares, Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como todos os agentes da Rede - Sistema de Garantia de Direitos (SGD), a ser realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2025 no município de Jataí/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Do CONVENENTE (Município de Jataí/GO):
a) organizar e disponibilizar a estrutura física e logística necessária para a realização da Capacitação;
b) custear integralmente os honorários do Palestrante Dr. Luciano Betiate;
c) Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à execução do evento.

II – Do CONVENIADO (Município de Perolândia/GO):
a) Custear as despesas de logística de deslocamento e hospedagem do Palestrante Dr. Luciano Betiate, conforme orçamentos e levantamento de custos previamente apresentados e aprovados;
b) Prestar apoio institucional e mobilizar os representantes do município para participação no evento;
c) Indicar formalmente os servidores, conselheiros e agentes da rede que participarão da Capacitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Não haverá transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes, sendo cada qual responsável pelas despesas assumidas no presente Convênio, de acordo com as atribuições previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse e manifestação formal de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes designados por cada partícipe, que poderão, a qualquer tempo, requisitar informações e documentos necessários à verificação do cumprimento do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante notificação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento de quaisquer das cláusulas avençadas;
b) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes declaram que este Convênio não cria vínculo trabalhista ou previdenciário de qualquer natureza entre os partícipes e os profissionais envolvidos na execução do objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Perolândia – GO, 18 de agosto de 2025.

ALESSANDRA BORGES RIBEIRO ASSIS
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Jataí/GO

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Secretária de Promoção e Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Perolândia/GO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: 850.801.011-75

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:63BD2F1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos para playground infantil.

1. DA ABERTURA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025, às 17h00min, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piranhas/GO, reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros designados para conduzir a Sessão Pública da Dispensa de Licitação nº 066/2025, instaurada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de equipamentos para playground infantil, conforme edital publicado no portal oficial do Município.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Conforme estabelecido no edital, as propostas e a documentação de habilitação foram recebidas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoespiranhas.go@hotmail.com, até as 17h00min do dia 20/08/2025.

Foram recebidos documentos das seguintes empresas:

IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI LTDA – CNPJ nº 19.480.903/0001-45;

MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA – CNPJ nº 10.555.495/0001-79.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Procedeu-se à abertura e análise dos arquivos encaminhados, verificando-se a conformidade das propostas com as exigências do edital. Após exame:

IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI LTDA apresentou proposta no valor global de R$ 33.498,94 (trinta e três mil,

quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), atendendo integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência;

MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA apresentou proposta no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), também atendendo às especificações, porém com valor superior.

4. DO JULGAMENTO

Após análise comparativa, a comissão deliberou pela classificação em ordem crescente de preço, nos seguintes termos:

1º lugar – IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI LTDA – R$ 33.498,94;

2º lugar – MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA – R$ 38.000,00.

Assim, foi declarada vencedora da Dispensa de Licitação nº 066/2025 a empresa IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI LTDA, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

5. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada eletronicamente pelos membros da comissão.

Piranhas – GO, 25 de agosto de 2025.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Agente de Contratação do Município de Piranhas - GO

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:1A1AC4F5

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

PROCESSO: Nº 2503/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Piranhas – GO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para playground.

RECURSOS: Secretaria de Estado da Educação – Emenda Parlamentar nº 0826/2023, Processo nº 202400006011111.

I – DO OBJETO

O presente ato tem por finalidade formalizar a dispensa de licitação para aquisição de circuito de playground infantil colorido, fabricado em madeira plástica maciça com tratamento anti-UV, conforme especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 2503/2025.

II – DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de instalação de equipamentos recreativos em unidade escolar deste Município, proporcionando melhoria na infraestrutura educacional e apoio ao desenvolvimento pedagógico e psicomotor das crianças, atendendo demanda prioritária da Secretaria Municipal de Educação.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor global da aquisição é de R$ 33.498,94 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), estando abaixo do limite previsto para dispensa de licitação em contratações de compras e outros serviços.

Nos termos do artigo 72 da referida Lei, o processo administrativo contém os documentos que demonstram a caracterização da situação, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, bem como a pesquisa de mercado realizada.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi escolhida a empresa IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI LTDA – CNPJ nº 19.480.903/0001-45, que apresentou a proposta mais vantajosa, compatível com os preços de mercado e atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor ofertado pela empresa vencedora, R$ 33.498,94, foi considerado compatível com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços acostada aos autos, atendendo ao disposto no artigo 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VI – DA DECISÃO

Diante do exposto e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispenso o procedimento licitatório e ratifico a contratação da empresa IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI LTDA, para fornecimento do objeto descrito neste ato, nos termos constantes do processo administrativo nº 2503/2025.

Piranhas – GO, 25 de agosto de 2025.

ÉRIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:10851871

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
A **Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **ABEL E BENICIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida E, nº 1470, sala 203, Edificio JK, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia Go, inscrita no CNPJ: 51.503.527/0001-70, aqui representada pelo o Senhor **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito **CPF nº 004.971.806-18**, carteira nacional de habilitação CNH 01202884199, residente e domiciliado na Rua Caldas Novas, Quadra: G2, Lote: 12, Residencial Alphaville Flamboyant, CEP 74.884-555, na cidade de Goiânia-Go.

b) – a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;
c) – a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.
d) a contratação do show da dupla "ABEL & BENICIO" é de grande importância para a tradicional Festa Exposição Agropecuária da cidade de Piranhas-EXPOAPI, realizada anualmente entre os dias 30/08 a 07 de setembro. Trata-se de um evento cultural de forte apelo popular, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de toda a região.

A contratação de shows para a Festa Exposição Agropecuária da cidade é uma medida importante por diversos motivos. Trata-se de um evento tradicional, de grande relevância cultural, que mobiliza toda a comunidade local e atrai visitantes de municípios vizinhos.

Os shows contribuem para a valorização da festividade, promovendo entretenimento de qualidade e fortalecendo os laços sociais e culturais

da população. Além disso, movimentam a economia local, incentivando o comércio, a gastronomia e o turismo, o que gera benefícios diretos e indiretos para a cidade.

A programação artística também desempenha um papel fundamental na democratização do acesso à cultura, oferecendo momentos de lazer e confraternização que enriquecem a experiência dos participantes do evento. Por isso, a contratação de apresentações musicais é essencial para o sucesso e a continuidade dessa importante manifestação popular.

RESOLVE:
Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW'S ARTÍSTICOS COM A DUPLA "ABEL & BENICIO", NA FESTA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025**, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8D0BD06B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 327/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS** EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 327/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6417/2025	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	N° 031/2025
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES,** Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO.
CONTRATADA:	empresa **ABEL E BENICIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida E, nº 1470, sala 203, Edificio JK, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia Go, inscrita no CNPJ: 51.503.527/0001-70, aqui representada pelo o Senhor **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito **CPF nº 004.971.806-18**, carteira nacional de habilitação CNH 01202884199, residente e domiciliado na Rua Caldas Novas, Quadra: G2, Lote: 12, Residencial Alphaville Flamboyant, CEP 74.884-555, na cidade de Goiânia-Go
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW'S ARTÍSTICOS COM A DUPLA "ABEL & BENICIO", NA FESTA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	22.43.13.392.0302. 2154.3.3.90.39.00 **Ficha**: 0305 **Fonte:** 1.00
VIGENCIA:	Fica estabelecido o prazo de vigência contados da sua assinatura do contrato até o dia **31/12/2025, contados** da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, Diário Oficial dos Municípios de Goiás, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR:	**R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	25/08/2025
ASSINATURAS:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, **ABEL E BENICIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** Senhor **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA.**
Piranhas, Estado de Goiás, 25 de agosto de 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3D9F26F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO N°: 241/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 018/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: SER- INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 09.525.230/0001-49.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 18.023,93 (dezoito mil, vinte e três reais e noventa e três centavos). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 25 de agosto de 2025.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA
- Agente de Contratação -

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:CA9407C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 81/2025

Processo Administrativo nº 3373/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 81/2025 AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA SBX-3H17
CONTRATADO: AUTO CENTER MARANHÃO LTDA
CNPJ: 24.312.859/0001-02
VALOR: R$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:268F8E7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 079/2025, Credenciamento nº01/2025, Processo Administrativo nº 0766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. **Especialidade:** Médico Clínico Geral ESF.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: KAIO ALEXANDREA DA SILVA CARVALHO, inscrito no **CPF** nº 701.098.861-78

Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do fundo municipal de saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:476D915A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 09 de setembro de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, BONÉS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 09/09/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 25 de agosto de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:C2D66B86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS/GO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS/GO**, CNPJ 02.264.166/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOB MARTINS DE DEUS**, CPF nº **320.669.611-91**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Santa Bárbara de Goiás, 25 de agosto de 2025

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito do Município de Santa Bárbara de Goiás/GO

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:B2502249

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIÁS

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 Processo Adm.: Nº 441/2025 Objeto:Registro de Preços para Registo de preços para AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias. Empresas vencedoras: FERRAGISTA E MATERIAL DE CONSTRUCAO CASA NOVA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.077.248/0001-06 no valor total: R$ 1.464.198,60 (um milhão e quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e sessenta centavos); IRIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.871.713/0001-78 no valor total de R$ 1.315.432,72 (um milhão e trezentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos); MIZAEL A GONÇALVES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.300.388/0001-96 no valor total de R$ 176.150,00 (cento e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais). Valor total da Licitação: R$ 2.955.781,32 (dois milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 25 de agosto de 2025-

DOUGLAS BORGES TOMÉ-
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:409A4D97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

NÚMERO PROCESSO: 3798/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 063/2025

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 063/2025, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de sistema de negativação de devedores Serasa para atender a secretaria de administração, no município de Santa Rita do Araguaia -GO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: CONSULT CENTER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 05.795.928/0001-23
CONTRATO Nº: 048/2025
VALOR: R$ 12.600,00(doze mil e seis centos)
VIGÊNCIA: 01/09/2025 até 31/08/2026

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	100

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:C65289CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

NÚMERO PROCESSO: 4233/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 061/2025

OBJETO: cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de materiais hospitalar RECARGA DE OXIGÊNIO para utilização no órgão de responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE, nas viagens com pacientes em emergência e também pacientes acamados do Município de Santa Rita do Araguaia – GO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: EMAS OXIGÊNIO LTDA – ME - CNPJ:21.368.412/0001-59
CONTRATO Nº: 047/2025
VALOR: R$ 26.950,00(vinte e seis mil, nove centos e cinquenta)
VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30	331

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de MINEIROS - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Município de Santa Rita do Araguaia, 18 de agosto de 2025

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:B15FDAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR NONA ANALISE
CREDENCIAMENTO N° 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR NONA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão sediada no prédio do Detran-GO, com endereço administrativo localizado na Avenida Walquir Vieira de Resende, Nº 295, centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar o resultado preliminar das análises documentais referente as propostas de credenciamento apresentadas para o CREDENCIAMENTO 001/2024, das propostas protocoladas até 25/08/2025 as 17:30 hs, conforme solicitação e oficio nº 291/2025 do Fundo Municipal de saúde e resultados da análise conforme planilha abaixo:

RESULTADO NONA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 25/08/2025				
PROTOCOLO	**NOME CREDENCIADO**	**FUNÇÃO**	**STATUS**	**OBSERVAÇÕES**
4003 / 2025	EDUARDO CUNHA MELO	Psicólogo	HABILITADA	
4166 / 2025	CARLA ARAUJO GOMES	Técnica de Enfermagem	INABILITADA	Não apresentou o Item: 5.2.17
4312 / 2025	ANEZY LEITER REZENDE OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem	HABILITADA	
4486 / 2025	FERNANDA OLIVEIRA CARRIJO	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	NABILITADA	Não apresentou o Item: 5.3.14

Do resultado da análise da Comissão Examinadora, caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município (www.santaritadoaraguaia.go.gov.br), **declaramos aberto a fase de recursos até as 17:30 hs do dia 28 de agosto de 2025**, e resultado final e homologação no dia **29 de agosto de 2025.**

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 25 de agosto de 2025.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto 116/2025

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:664186B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a contratação de serviços de consultoria e implantação de sistema de Gerenciamento de Fluxo de Trabalho (WMS) e Gerenciamento de Processos de Negócio (BPMS) englobando a configuração, personalização e integração com sistemas já existentes, através de APIs conectadas aos devidos módulos correlatos, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA: **10 (dez) de setembro de 2025,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail

licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 25 de agosto de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:FF85B834

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.388/2025

DECRETO Nº 1.388/2025 DE, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº25774/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **DIANA FLAVIA LIMA**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11.08.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B97675E6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.403/2025

DECRETO Nº 1.403/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WALLYSSON ZEFERINO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:69FE1700

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.404/2025

DECRETO Nº 1.404/2025 DE, 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 2.141, de 21 de junho de 2022, que cria o Programa Trindade Universitário e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.141, de 21 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.415, de 18 de junho de 2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas complementares à execução do Programa Trindade Universitário, criado pela Lei Municipal nº 2.141, de 21 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.415, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Para valer-se dos benefícios do Programa Trindade Universitário, o interessado deverá atender os seguintes critérios:

I - ser residente no Município de Trindade há pelo menos 3 (três) anos;
II - não possuir antecedentes criminais;
III - estar regularmente aprovado em concurso vestibular ou matriculado em curso presencial de graduação ou técnico de nível médio;
IV - ter renda bruta mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos nacionais;
V - não possuir diploma de graduação ou técnico de nível médio ou não estar matriculado em outro curso, privado ou público, diverso do qual está concorrendo ao benefício do Programa;
VI - não receber bolsa de estudo ou benefício de outra fonte e com a mesma finalidade;
VII - não ser reprovado ou ter mais de uma dependência.

Art. 3° A Comissão nomeada poderá, caso necessário, realizar visita domiciliar ao candidato inscrito no processo de seleção, com o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas, especialmente quanto à composição familiar, renda e condições habitacionais, sendo elaborado relatório circunstanciado, a ser anexado ao processo de concessão da bolsa.

§1º A recusa injustificada à visita domiciliar, ou a obstrução de seu regular andamento, ensejará o indeferimento do pedido.

§2º Constatada qualquer falsidade nas declarações ou documentos apresentados, o candidato será excluído do programa, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal.

§3º A visita domiciliar também poderá ser utilizada como requisito de desempate, além dos previstos na Lei Municipal nº 2.141, de 21 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EB912568

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO Nº 012/2022 - 5° Termo Aditivo de PRAZO E VALOR – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
Tipo de contrato:	TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	DJNENANE GOMES PEREIRA LTDA - CNPJ: 07.599.170/0001-83
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS E A EMPRESA DJENANE GOMES PEREIRA LTDA
Vigência:	01/07/2025 até 31/12/2025
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Valor Total:	R$ 622.383,84 (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Data da assinatura:	29/06/2025
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:296CFC61

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025 DE, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no Processo nº 21110/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **DORALICE BATISTA NOGUEIRA DUARTE,** Gestor Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017 a 2024, a partir de 29.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNA BARBOSA GALINDO
-Secretária Municipal de Meio Ambiente-
Interina

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:88625C71

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE IMPOSTA A EMPRESA DI MELLO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 09.280.554/0001-64

Processo Administrativo nº 18464/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025, O **MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo o Sr. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, tendo em vista as seguintes razões:

CONSIDERANDO, que a empresa **DI MELLO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.280.554/0001-64**, classificou-se no processo licitatório referente a Tomada de Preços n° **006/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (C.M.E.I.), DO SETOR CRISTINA II, CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CONSIDERANDO, que no dia 08 de julho de 2025 o **Gestor do Poder Executivo Municipal,** encaminhou para a empresa **DI MELLO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.280.554/0001-64,** notificação para **COMUNICAR** a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, com fulcro nas CLÁUSULAS NONA – DA RESCISÃO E DÉCIMA – DAS PENALIDADES, em virtude do descumprimento por parte da empresa já mencionada, por não se responsabilizar em corrigir/sanar os vícios construtivos da obra pública que por ela foram adjudicados.

CONSIDERANDO, que o **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 082/2020** da empresa DI MELLO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO, assinado em 19/11/2020, **finda-se em 30/10/2025.**

CONSIDERANDO, que a empresa DI MELLO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.280.554/0001-64, NÃO RESPONDEU OU NÃO INTERPÔS RECURSOS, por nenhum dos canais disponíveis para este fim.

RESOLVE APLICAR:

9.1. Este contrato poderá ser rescindido:
a) Por mútuo acordo entre as partes contratantes, hipótese em que caberá a CONTRATADA receber o valor de acordo com o serviço prestado;
b) Caso a CONTRATADA transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;
c) Se a CONTRATADA deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
d) Atraso na conclusão das obras;
e) Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
f) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
g) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;
h) E demais motivos de rescisão prevista nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

10.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
a) Advertência por escrito;
b) multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato, caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do Município;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: *As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.*

Trindade/GO, 22 de agosto de 2025.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:01DBB800

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.010/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.010/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ERICA OLIVEIRA DE ARAUJO**, nomeada pelo Decreto 858/2025 para o cargo de Secretário Executivo II, para responder pela Secretaria Executiva do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D16ACF41

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.011/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.011/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANA QUEIROZ DA SILVA**, nomeada pelo Decreto 941/2025 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria de Gestão de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:880212F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.012/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.012/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JESSIKA THAYNARA ROQUE DA SILVA**, nomeada pelo Decreto 021/2025 para o cargo de Diretor I, para responder pela Diretoria de Gestão de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9E21DECF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.013/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.013/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAETE SILVA DE OLIVEIRA SALERNO**, nomeada pelo Decreto 1.179/2025 para o cargo de Diretor I, para responder pela Diretoria de Gestão de Saúde, da

Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B943F6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.014/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.014/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO**, nomeada pelo Decreto 1.136/2025 para o cargo de Diretor I, para responder pela Diretoria de Assistência Farmacêutica e Atenção Integrada, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:89872678

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.015/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.015/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO FERREIRA DA SILVA**, nomeado pelo Decreto 1.450/2024 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia da Ouvidoria e Relacionamento com Paciente, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F0BDF467

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.016/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.016/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILMA BARBOSA LIMA QUEIROZ**, nomeada pelo Decreto 1.351/2024 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria de Núcleo de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F09C979D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.017/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.017/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO GONCALVES GHANNOUM**, nomeado pelo Decreto 1.102/2025 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia da Central de Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B8DA04D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.018/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.018/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO**, nomeada pelo Decreto 022/2025 para o cargo de Diretor I, para responder pela Diretoria de Regulação e Acesso à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:33C7179F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.019/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.019/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TASSIA MAIANA SA TELES SOARES**, nomeada pelo Decreto 1.744/2024 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia de Controle e Emissão do Cartão SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:75335028

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.020/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.020/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LETICIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA**, nomeada pelo Decreto 1.201/2025 para o cargo de Diretor I, para responder pela Diretoria de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:26075F22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.021/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.021/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRENDA SARA BORGES VIEIRA**, nomeada pelo Decreto 036/2025 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia do Centro de Especialidade Odontológica, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:29B5A639

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.022/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.022/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MICHELLY FERNANDA MOREIRA DE ANDRADE MONTEIRO**, nomeada pelo Decreto 024/2025 para o cargo de Diretor I, para responder pela Diretoria de Saúde Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:29408706

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.023/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.023/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAYCON MENDANHA RODRIGUES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto 027/2025 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria do Programa Melhor em Casa, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4F643E02

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.024/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.024/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, nomeado pelo Decreto 961/2025 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria do Centro de Saúde Sizenando, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9A1794E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.025/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.025/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA AZEVEDO MARQUES**, nomeada pelo Decreto 029/2025 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria de Inclusão e Apoio ao Neurodesenvolvimento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3C03E245

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.026/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.026/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA MARQUES BARBOSA**, nomeada pelo Decreto 025/2025 para o cargo de Diretor I, para responder pela Diretoria Integrada de Medicina Avançada e Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:5427F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.027/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.027/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAIS GRATAO GONDIM**, nomeada pelo Decreto 030/2025 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria do Centro de Especialidades Médicas da Região Leste, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7EF28991

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.028/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.028/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE ALVES DE CARVALHO NETO**, nomeado pelo Decreto 031/2025 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria do CAPS AD, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:CE92EEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.029/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.029/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANGELITA BARCELOS GONCALVES GHANNOUM**, nomeada pelo Decreto 032/2025 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria do CAPS Coração de Mãe, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3C89D2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.030/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.030/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSIMEIRE DE LIMA**, nomeada pelo Decreto 741/2025 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria da UPA Dilson Alberto, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:FD938CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.031/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.031/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NILZA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto 1.371/2024 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7AA2033F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.032/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.032/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA APARECIDA DE LIMA**, nomeada pelo Decreto 1.374/2024 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:863E6EED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.033/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.033/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MICAELLY CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA**, nomeada pelo Decreto 1.382/2024 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:09ECBE12

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.034/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.034/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAROLINA DA SILVA CARVALHO**, nomeada pelo Decreto 1.412/2024 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E41879A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.035/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.035/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA BEATRIZ DE CARVALHO**, nomeada pelo Decreto 1.424/2024 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D764023F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.036/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.036/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **YASMIN MACHADO DE ARAUJO**, nomeada pelo Decreto 1.435/2024 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F919BC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.037/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.037/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DANIELLA OLIVEIRA SOUZA**, nomeada pelo Decreto 1.439/2024 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2E6EC4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.038/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.038/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto 1.441/2024 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D22499F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.039/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.039/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DARCILON JOSE DA COSTA**, nomeado pelo Decreto 1.442/2024 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:68A86B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.040/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.040/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JORGE ANTONIO DO AMARAL**, nomeado pelo Decreto 1.443/2024 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2374F3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.041/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.041/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCO TULIO DIAS GOMES**, nomeado pelo Decreto 1.444/2024 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:6221BB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.042/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.042/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS PAULO BELARMINO DE JESUS**, nomeado pelo Decreto 1.445/2024 para o cargo de Assessor

I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4862C8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.043/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.043/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAZARO GOMES DE JESUS**, nomeado pelo Decreto 1.446/2024 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:8A7475C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.044/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.044/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAZARO AFONSO DE ALMEIDA**, nomeado pelo Decreto 1.447/2024 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C6BA46F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.045/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.045/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE MARTINS FERREIRA CAMPOS**, nomeado pelo Decreto 1.448/2024 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:54BECA20

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.046/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.046/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA LUIZA SILVA DAMASCENO**, nomeada pelo Decreto 784/2025 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:AB26CDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.047/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.047/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WIVIANNY RODRIGUES AGUIAR DE OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto 919/2025 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2C23FBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.048/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.048/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS MOREIRA BARBOSA**, nomeado pelo Decreto 848/2025 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:1109DD00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.049/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.049/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS**, nomeada pelo Decreto 100/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D33A5F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.050/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.050/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA DOURADO OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto 1.377/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:A798E948

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.051/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.051/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BEATRIZ DE JESUS ROCHA**, nomeada pelo Decreto 430/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E0937800

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.052/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.052/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS BENTOS DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto 855/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:A714563F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.053/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.053/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARMEM BARBOSA DE OLIVEIRA MENDONCA**, nomeada pelo Decreto 1.424/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:06B52E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.054/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.054/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIA DA SILVA BARROS NUNES**, nomeada pelo Decreto 1.384/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:59B29A96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.055/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.055/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLEUSIMAR OLIVEIRA GONCALVES**, nomeada pelo Decreto 1.419/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9368846D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.056/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.056/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DAMIANA BEZERRA DE LIMA**, nomeada pelo Decreto 1.378/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:1D68C7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.057/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.057/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DIANA FLAVIA LIMA**, nomeada pelo Decreto 1.395/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:50030F70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.058/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.058/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DIVINA TEODORA DOS SANTOS**, nomeada pelo Decreto 1.396/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:94BFE7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.059/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.059/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DORCA MARIA PRADO DA SILVA**, nomeada pelo Decreto 1.389/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:710A88B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.060/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.060/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDMUNDO CESAR BORGES GUILARDUCCI**, nomeada pelo Decreto 1.410/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:DC651296

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.061/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.061/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIZABETH MARIA MARTINS NUNES**, nomeada pelo Decreto 120/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B58515D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.062/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.062/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELY APARECIDA DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto 1.415/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C70C8536

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.063/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.063/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA DA SILVA BARBOSA SOUSA**, nomeada pelo Decreto 1.387/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:24A4B928

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.064/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.064/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GABRYELLA SACRAMENTO DE ALENCAR SILVA,** nomeada pelo Decreto 1.421/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3D6D6530

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.065/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.065/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GISELLY DE OLIVEIRA ARANTES,** nomeada pelo Decreto 1.420/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C4F1084D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.066/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.066/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GISELLY ROVANNY SILVA E SOUZA,** nomeada pelo Decreto 1.385/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:CD140D96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.067/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.067/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GRASIELY DARC ALVES VIEIRA,** nomeada pelo Decreto 1.438/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B045D24F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.068/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.068/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HERICA CRISTINA BORGES DE JESUS,** nomeada pelo Decreto 1.381/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2F62D559

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.069/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.069/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IRAIDES TEIXEIRA DE MACEDO,** nomeada pelo Decreto 1.392/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:AF3378C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.070/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.070/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IVAN PERES DA SILVA,** nomeado pelo Decreto 1.741/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:DB9E9EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.071/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.071/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JACKELINE RODRIGUES CARVALHO,** nomeada pelo Decreto 1.437/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B0263DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.072/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.072/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAINE BRITO FERREIRA,** nomeada pelo Decreto 469/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C1D4CB73

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.073/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.073/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE RODRIGUES ROSA,** nomeada pelo Decreto 429/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:98A33443

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.074/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.074/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JESSICA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS,** nomeada pelo Decreto 1.388/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:70B15511

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.075/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.075/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas

atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE MESSIAS DA SILVA,** nomeado pelo Decreto 1.416/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:64045B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.076/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.076/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE PEREIRA DOS SANTOS,** nomeado pelo Decreto 1.393/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:BCBAA8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.077/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.077/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KHELLY CRISTHYNNE PERES DE SOUZA BERNARDES,** nomeada pelo Decreto 1.370/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B5728FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.078/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.078/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARA NUBIA RODRIGUES DE FREITAS E MENDES,** nomeada pelo Decreto 1.386/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7A8E3A08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.079/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.079/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA BETE RODRIGUES OLIVEIRA,** nomeada pelo Decreto 1.432/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4A16CB30

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.080/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.080/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA CELIA DOS SANTOS,** nomeada pelo Decreto 130/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:ADFE48BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.081/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.081/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DINALVA DOURADO DA CUNHA,** nomeada pelo Decreto 1.379/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4966B1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.082/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.082/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA EDUARDA VIEIRA DE DEUS CARDOSO,** nomeada pelo Decreto 1.436/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F95ED632

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.083/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.083/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA FRANCIANE CARDOSO,** nomeada pelo Decreto 1.433/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3E41D083

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.084/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.084/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA HELENA MARTINS,** nomeada pelo Decreto 1.418/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D37DF278

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.085/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.085/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA SIMONE DA COSTA BARBOSA,** nomeada pelo Decreto 1.451/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:8346A3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.086/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.086/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARINEIA DE SOUZA OLIVEIRA PEREIRA,** nomeada pelo Decreto 1.376/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:23E9570B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.087/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.087/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATALIA MARQUES DE SOUZA,** nomeada pelo Decreto 1.745/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:297A24C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.088/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.088/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NAYHARA DE MORAIS MELO,** nomeada pelo Decreto 1.380/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2738DBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.089/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.089/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RAYANE ROSA FURTADO,** nomeada pelo Decreto 1.372/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:0DBE8C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.090/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.090/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RAYLINE ALVES DA COSTA RAMOS,** nomeada pelo Decreto 1.743/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:44C2219A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.091/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.091/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SEBASTIAO DONIZETE DE CARVALHO,** nomeado pelo Decreto 1.411/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:61448CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.092/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.092/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA CRISTINA DA CRUZ,** nomeada pelo Decreto 1.417/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:55008D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.093/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.093/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVIA REGINA RODRIGUES,** nomeada pelo Decreto 1.427/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3C15F273

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.094/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.094/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAIS MAGALHAES DE CASTRO,** nomeada pelo Decreto 783/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:EFB538B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.095/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.095/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAUANNY FATIMA NEVES,** nomeada pelo Decreto 957/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:A42691B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.096/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.096/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VEININA RODRIGUES DA SILVA,** nomeada pelo Decreto 1.394/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:FF99FF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.097/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.097/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JENNER REGINA VAZ,** nomeada pelo Decreto 1.674/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F064B905

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.098/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.098/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA MIRANDA GUIMARAES,** nomeada pelo Decreto 663/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:03BE26C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.099/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.099/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MICAELLY VIEIRA DOS SANTOS,** nomeada pelo Decreto 980/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E7509134

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.100/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.100/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas

atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NADIA DE OLIVEIRA,** nomeada pelo Decreto 1.076/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:80454A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.101/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.101/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO EDUARDO COSTA MAIDANO,** nomeado pelo Decreto 033/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:5B64E183

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.102/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.102/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIANE REZENDE DE SOUZA,** nomeada pelo Decreto 034/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:45C76D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.103/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.103/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELA LACERDA SILVA MARTINS** nomeada pelo Decreto 035/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:AA2C5C17

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.104/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.104/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VALDIVINO BARBOSA VIEIRA,** nomeada pelo Decreto 108/2025 para o cargo de Assessor Técnico I,

para responder pela Assessoria Técnica da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4266EE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.105/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.105/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MONICA DIVINA DA SILVA ARAUJO NISHIMURA,** nomeada pelo Decreto 247/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:03285698

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.106/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.106/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANE DE MELO FARIA,** nomeada pelo Decreto 723/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:BF059295

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.107/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.107/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIANA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS,** nomeada pelo Decreto 724/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C4E4DE52

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.108/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.108/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA GONCALVES TADAO,** nomeada pelo Decreto 677/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:395BF555

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.109/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.109/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL DE JESUS SALES,** nomeado pelo Decreto 1.270/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9E831E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.110/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.110/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GRACIELY ROSA BALTAZAR,** nomeada pelo Decreto 692/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:AC0FD48B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.111/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.111/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOYCE GOMES DA COSTA,** nomeada pelo Decreto 1.738/2025 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7D416CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.112/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.112/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DANIELLE VALENCA SILVA,** nomeada pelo Decreto 1.499/2024 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:ED8CA31C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº1.113/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.113/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LEIKA OHANE DOS SANTOS OLIVEIRA,** nomeada pelo Decreto 1.740/2024 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto nº 1.310/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:5C1CC9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.190/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.190/2025 – CASA CIVIL DE, 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 25950/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **ELLEN LORRAINE PEREIRA BUENO**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor II, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:1B400410

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 315/2025
PROCESSO: 6522/2025
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE ITBI EXERCÍCIO 2025 – IMPOSTO DE TRANSIÇÕES DE BENS IMÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 26/08/2025 A 28/08/2025 das 07:00 as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2025 as 08:00 HORAS
EMAIL: licitacao@prefeiturademorroagudo.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:BADE08B0

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 02/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Processo adm. 5711/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EQUIPAMENTO TIPO TRITURADOR E PICADOR DE GALHOS MÓVEL NOVO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ: 28.344.495/0001-95-valor R$ 155.200,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) relacionados ao item: 1/1. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21. Morro Agudo de Goiás-GO – 25 de julho de 2025.

EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:F9F7C017

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5467/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás.
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de aperfeiçoamento dos profissionais da área da assistência social para melhor qualificação dos servidores que atuam na condução dos cursos e treinamentos junto as pessoas assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: TORRE FORTE INSTITUTO LTDA.
VALOR R$ 35.921,00 (Tinta e cinco mil novecentos e vinte e um reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 25 de agosto de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:0575BB9F

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6030/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás.
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de câmeras de segurança e serviços de instalação no Cras e no Conselho Tutelar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: NOVA OPÇÃO ENERGY RENOVAVEIS LTDA.
VALOR R$ 13.352,00 (Treze mil trezentos e cinquenta e dois reais)
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 25 de agosto de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:FB16BE89

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6029/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de câmeras de segurança e serviços de instalação no hospital municipal, UBS e laboratório municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: NOVA OPÇÃO ENERGY RENOVAVEIS LTDA.
VALOR R$ 37.934,00 (Trinta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 25 de agosto de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:0C1C2D69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22550/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Poder Executivo de Alexania, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 037.XXX.171-XX, doravante denominado "CONTRATANTE".

CONTRATADA: TAY COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com sede na Rua MONTEIRO DE BARROS, QD.
01 LOTE 0 Centro – Santa Rita do Novo Destino, inscrita no CNPJ n.º 35.607.888/0001-00, representada por, doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE ADESÃO, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão do Município de Alexânia à Ata de Registro de Preços nº 08/2025, do Pregão Presencial 015/2025, originada do Processo Administrativo 05426/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO, com o objetivo de viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e realização de eventos para atender as nescessidades do Municipio de Alexânia/GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços e demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PISO PALCO: 192,00m piso em comprensado naval na cor preta, incluindo escadas com corrimão; parapeito; cercado de lycra na cor preta, coberta; extintores; lâmpada de emergência. Com documento exigida pelo corpo de bombeiros para show. Piso em compensado naval 20 mm, com regulagem de altura de 1,20 a 1,80, 02 (duas) áreas de serviços laterais medido 4m x 4m, com piso da altura do palco, coberta por tenda lona branca, laterais fechadas também em lona branca.	KINOS	05	UN	3.000,00	15.000,00
02	TUNEL DUAS ÁGUAS: estrutura tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14mm (quatorze milímetros); cobertura: estrutura duas águas de alumínio, estrutural, coberto com lona antichamas medindo 28 metros de largura por 40 metros de comprimentos, altura ao centro de 9,00 metros.	KINOS	05	UN	17.940,00	89.700,00
03	SOM PA 48: Sistema composto por 24 (vinte e quatro) line array e 24 (vinte e quatro) subs, com mínimo 02 (dois) alto falantes de no mínimo 18 (dezoito) polegadas, similar ou superior. ESPECIFICAÇÃO MINIMAS SPL 1 W/ 1 m LF VALORES MINIMOS ACEITO 100 Db SPL 1 W/ 1 m MF MINIMOS ACEITO 100 Db SPL 1 W/ 1 m HF MINIMOS ACEITO 108 Db 10 diarias Sensibilidade peak MINIMOS ACEITO 130 Db Side fill duplo composto 04 (quatro) caixas de alta e 04 (quatro) subs, similar ou superior. ESPECIFICAÇÃO MINIMAS DE: Especificação SPL 1 W/ 1m LF VALORES MINIMOS ACEITOS 96 Db SPL 1 W/ 1 m MF VALORES MINIMOS ACEITOS 96 Db SPL 1 W/ 1 m HF VALORES MINIMOS ACEITOS Sensibilidade peak VALORES MINIMOS ACEITOS 125Db 8 (oito) caixas de som para monitor com 1 (um) alto falante de 12' e 1 (um) drive das similares ou superior. ESPECIFICAÇÃO SENSIBILIDADE PEAK VALORES MINIMOS ACEITO 125 Db MESA DE SOM: 2 (DUAS) mesas de som digital, com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais e 36 (trinta e seis) auxiliares, CUBO DE GUITARRA:2 (dois) cubos de guitarra 200 w no mínimo 2 (dois) alto- falantes de 12 (doze) polegadas, fender twin reverd, vox ac30, CUBO DE BAIXO :1 (um) cubo de baixo com mínimo de 800 w composto por 01 (uma) caixa com no mínimo 1 (um) alto falante de 15 (quinze) polegada e outra caixa com no mínimo	DB	05	UN	19.900,00	99.500,00

	4 (quatro) altos falantes de 10 (dez) polegadas BATERIA: 1 (UMA) bateria completa composta por 1 (um) bumbo, 2 (dois) tons, 1 (um) surdo, 1 (uma) caixa, 3 (três) estantes de pratos, banco e máquina de chimbal PRATICAVEIS TELESCÓPICOS: 12 (doze) praticáveis telescópicos de alumínio (rosco ou feeling) medido 2x1 com altura regulável de 60cm a 1 metro. MICROFONES COM FIO: 40 (quarenta) Modelos variados, conforme solicitação de rider técnico dos artistas.modelo variados como: shure SM 58, SHURE SM 57 MICROFONE SEM FIO :(06) seis Modelo variados, conforme solicitação de rider técnico dos artistas, shure ur4, sennheiser g3 DIRECT BOX COM INVERSOR DE FASE: 25 (vinte e cinco) Direct box com inversor de fase (imp2). PEDESTAIS GIRAFAS COM BOCAL: 20 (vinte) Pedestais girafa com bocal, com regulagem de altura, e com altura mínima de 1m e máxima de 2m. TECNICO DE SOM: 02 (dois) Técnicos de som capaz de operar com profissionalismo e habilidade todos os equipamentos. AUXILIAR DE MONTAGEM: 02 (DOIS) Auxiliares de montagem, para operar a instalação dos equipamentos descritos e habilidade todos os equipamentos. ILUMINAÇÃO SISTEMA EMGLOBADO COM SOM E ILUMINAÇÃO Aluguel diário, incluindo montagem e desmontagem 120 metros de estrutura em alumínio q50. 70 metros de estrutura em alumino q30. 24 (vinte e quatro) lâmpada pares foco 51000 w com gelatina para correção 40 (quarenta) Moving com lâmpada platinium, lente beam, 24 cores e 20 globos 24 (vinte e quatro) Par led RGBWA com led de 3w 08 (oito) Strobos de led 3000w. 12 (doze) elipsoidal com lâmpadas 575w. 6 (seis) minibrut com lâmpadas de 650w. 08 (oito) lumencos 400w com lâmpadas brancas. 02 (dois) canhão seguidor no mínimo 1200w com operador. 16 (dezesseis) algemas duplas 10 (dez) cintas de 2 (duas) toneladas. 10 (dez) talhas 2 (duas) toneladas 8 (oito) sleevs para q50 e q30 8 (oito) sapatas para q30 08 (oito) pau de carga para q30 01 (uma) mesa de luz DMX 2048 canais. 01 (UM) sistema de energia trifásico com 24 (vinte e quatro) canais de dimmer e 24 (vinte e quatro) canais de pro power. 1 (um) splitter DMX com 4 (quatro) entradas e 16 (dezesseis) saídas. 01 (um) Técnico de iluminação capaz de operar com profissionalismo e habilidade todos os equipamentos. 02 (dois) Auxiliares de montagem, para a instalação dos equipamentos descritos acima					
04	PAINEL LED p3 (DIARIA): painel de led incluso montagem e desmontagem, medido 19,20 metros quadrados, sendo montados dois painéis de 4,00 de altura por 2,40 metros de largura, incluso a estrutura com 7,00 metros em q30 de alumínio. CENTRAL DE VIDEO: Contendo mesa de corte de vídeo com capacidade para até duas câmeras full hd com gravador em full hd, co técnico de vídeo. CAMERA FILMADORA HD: Câmeras filmadoras full hd com taxa de gravação mínima de fx (24 MBPS) 1920 x 1080/50i, 25p, 16:9, 1280 x720/50p, 16:9, taxa de zoom optico de no mínimo 12 vezes, iluminação mínima de 0,7 lux, com tripé estabilizador para filmadora, com ajuste de altura de 0,90m a 1,80m, operador por cinegrafista.	NEW LED	7	UN	4.400,00	30.800,00
05	GERADOR:(DIARIA) de gerador 260 kva, 380v, 60 HZ contêiner super. silenciado, incluindo manutenção. Fornecimento de óleo combustíveis, caminhão guindaste para manuseios, instalação e desinstalação do equipamento. Devendo ter disponível 02 (DOIS) geradores.	STENAK	14	UN	2.990,00	41.860,00
06	SEGURANÇA: a segurança privada do local devendo ser contratada empresa regularmente autorizada pela polícia federal e em dia com suas obrigações, sendo a de 12:00 hrs, sendo necessário no mínimo vinte seguranças no período noturno e dois seguranças no decorrer do dia.	CARDOSO	125	UN	195,00	24.375,00
07	BANHEIRO VIP: Unidade móvel sobre rodas (trailer) ou fixa (container), medidas externas, no mínimo: 8,50 x 2,40 x 2,90 m (comprimento x largura x altura). Medidas área cabines, no mínimo: 6,00 x 2,40 x 2,10 m (comprimento x largura x altura), medidas internas de cada cabine 1,13 x 0,95 x 2,00 m (comprimento x largura x altura) e 3,70 x 1,13 x 2,00 m (comprimento x largura x altura) para cabine de uso coletivo. 9 cabines dispostas da seguinte maneira: lado feminino contendo seis cabines individuais, lado masculino com duas cabines individuais e uma estendida para uso coletivo com 4 mictórios tipo ecológico; Sistema de ar condicionado central (dutado), 18.000 BTU'S,com grelhas individuais em cada cabine, com odorização; Sistema de som ambiente com arandelas; Cubas em acrílico; Sanitário elétricos luxo; Espelhos Piso vinílico industrial, paredes brancas em PRFV (plástico reforçado com fibra devidro) e calafetação em cola poliuretano. Garantindo assim total assepsia e higiene dos banheiros, permitindo inclusive o uso de cloro e desinfetantes de alta concentração sem prejudicar a aparência; Parte elétrica composta por luminárias decorativas em led, interruptores e tomadas, luminoso para sinalizar quando "em uso", chicotes e fiação antichamas seguindo todas as normas de segurança de acordo com a legislação vigente.	RODY TRAILLER	06	UN	3.500,00	21.000,00
08	SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM Empresa especializada em prestação de serviço de Buffet (camarim dos artistas).	TAY	06	UN	4.000,00	24.000,00
Valor total					**R$ 346.235,00**	

A adesão a essa Ata se dá em observância ao artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida a economicidade, padronização dos serviços e eficiência na alocação de recursos públicos, conforme demonstrado no processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente adesão fundamenta-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial aqueles previstos nos artigos 6º, inciso XLII; 18, 19, 23, 84 e 86, bem como nas diretrizes fixadas pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2025, do Pregão Presencial 015/2025, justifica-se pela vantajosidade na obtenção de serviços especializados, considerando a viabilidade técnica e econômica demonstrada no estudo prévio realizado pela Administração Pública Municipal, garantindo celeridade no processo de contratação e otimização dos recursos públicos.

A utilização da Ata decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais ao município, evitando descontinuidade nas atividades e assegurando conformidade com as diretrizes de planejamento da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, sendo observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratante:
– Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, garantindo conformidade com as cláusulas contratuais;
– Efetuar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estipulados, mediante apresentação de documentação fiscal e relatórios de execução devidamente aprovados;
– Assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços, sempre que necessário;
– Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual pela Contratada.
Obrigações da Contratada:
– Executar os serviços conforme especificado na Ata de Registro de Preços, observando prazos, qualidade e requisitos legais;

– Manter-se regular junto aos órgãos fiscalizadores, apresentando certidões e documentações sempre que solicitado;

– Fornecer equipe qualificada e garantir o cumprimento das normas trabalhistas e de segurança do trabalho;

– Responder integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A execução dos serviços contratados terá início em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, com prazo de vigência inicial de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação e aprovação das faturas correspondentes aos serviços executados, acompanhadas dos documentos fiscais exigidos, dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias após a conferência e liquidação dos valores pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:

Advertência formal;
Multa proporcional à gravidade da infração;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

Rescisão contratual unilateral pelo município.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, garantindo amplo acesso às informações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Alexânia – GO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alexânia, 22 de agosto de 2025.

TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Representante Contratado

CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES
Gestora do Poder Exexutivo de Alexânia/GO
Contratante

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:974E8235

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 - MONCLEITON FERNANDES DA SILVA 96145838191 - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025	Processo nº **3996/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**MONCLEITON FERNANDES DA SILVA 96145838191,** com sede na Rua Maciel nº 1596, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.917.185/0001-80, neste ato representada pelo Senhor **Moncleiton Fernandes da Silva**, brasileiro, RG nº 3756423 DGPC-GO, CPF nº 961.458.381-91.
Objeto	Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Atividades na Secretaria de Assistência Social no Departamento da Casa Lar Menino Jesus, ILPI Casa do Idoso Benvinda Maria dos Anjos, Projeto AABB Comunidade, Divas Dance e Cras.
Dotação	**07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III-EQUIPE)** **0394** - 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários Valor **R$ 6.059,00** **07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC)** **0386** - 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários Valor **R$ 7.070,00**
Valor do contrato	**R$ 13.129,00 (Treze Mil Cento Vinte e Nove Reais)**
Vigência	O presente contrato terá **vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	22/08/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMAS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 22 de Agosto de 2025.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4FB09BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2025 - ANFA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO CONTRATO Nº **042/2025**	Processo nº **5105/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**ANFA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.317.218/0001-56, situada a Rua do Cobre, n° 855, Quadra 161, Lote 20, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP 74.375-010, neste ato, representada pela senhora **Lorena de Lelles Oliveira,** brasileira, sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 4253702 expedida pelo DGPC/GO e CPF nº 992.939.861-91.
Objeto	Locação de equipamentos para recuperação da rua 06 no bairro São Francisco, onde ocorreu uma erosão ocasionando uma cratera, onde há risco de acidente devido ao estado da rua, visando atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Obras**,** conforme condições e de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento e conforme art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, e previsto no Decreto Municipal n° 067/2023.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606.2038.2.153 – **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural e Obras** **0158** - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 119.775,04 (Cento e Dezenove Mil Setecentos Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).**
Vigência	O prazo de vigência é de **02 (dois) meses a partir da assinatura,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	22/08/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 22 de Agosto de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A0CEA775

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 822/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa TAYNARA KENNES PSICOLOGIA E SAÚDE com CNPJ: 62.083.740/0001-96, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **TAYNARA KENNES PSICOLOGIA E SAÚDE com CNPJ: 62.083.740/0001-96**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 822/2025;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa prestação de serviço de Psicologia, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **TAYNARA KENNES PSICOLOGIA E SAÚDE com CNPJ: 62.083.740/0001-96**, representada pela **Sr.ª TAYNARA KENNES DA COSTA PAULA,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 009.876.232-06, residente e domiciliada na cidade de Sanclerlândia-GO, na Avenida 5 de janeiro, s/n, quadra 17, lote 2, casa 1, Setor ORS, CEP: 76.160.000, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	

1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços psicológico: atendimentos Individuais e Coletivos, escutas qualificadas visando acolhimento e orientação, visitas domiciliares para avaliação e acompanhamento de casos específicos, elaboração de parecer técnicos, participação em atividades Interdisciplinares em equipes multidisciplinares na secretaria de assistência social - CRAS de Buriti de Goiás, na Secretaria Municipal de Assistência Social.	UNIDADE	5	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00	
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 15.000,00	

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 25 de agosto de 2025.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social e Comunitario

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CADE2CA5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 822/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **TAYNARA KENNES PSICOLOGIA E SAÚDE com CNPJ: 62.083.740/0001-96**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços psicológico: atendimentos Individuais e Coletivos, escutas qualificadas visando acolhimento e orientação, visitas domiciliares para avaliação e acompanhamento de casos específicos, elaboração de parecer técnicos, participação em atividades Interdisciplinares em equipes multidisciplinares na secretaria de assistência social - CRAS de Buriti de Goiás, na Secretaria Municipal de Assistência Social.	Serviço	5	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 15.000,00

Buriti de Goiás, aos 25 de agosto de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:240B8F0B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 822/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços psicólogos: atendimentos Individuais e Coletivos, escutas qualificadas visando acolhimento e orientação, visitas domiciliares para avaliação e acompanhamento de casos específicos, elaboração de parecer técnicos, participação em atividades Interdisciplinares em equipes multidisciplinares na secretaria de assistência social - CRAS de Buriti de Goiás, na Secretaria Municipal de Assistência Social por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **TAYNARA KENNES PSICOLOGIA E SAÚDE com CNPJ: 62.083.740/0001-96**,, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação Direta Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da **TAYNARA KENNES PSICOLOGIA E SAÚDE com CNPJ: 62.083.740/0001-96**, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) serem pagos em 5 parcelas de R$ 3.000,00 (trêis mil reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços psicológico: atendimentos Individuais e Coletivos, escutas qualificadas visando acolhimento e orientação, visitas domiciliares para avaliação e acompanhamento de casos específicos, elaboração de parecer técnicos, participação em atividades Interdisciplinares em equipes multidisciplinares na secretaria de assistência social - CRAS de Buriti de Goiás, na Secretaria Municipal de Assistência Social	UNIDADE	5	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 15.000,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao (a) Senhor (a) Gestor (a) para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DD1FD5CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
43- EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 25/08/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	390/2025	NATALIA CAROLINE GOMES	025.620.101-32	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS SEMANAIS	BIOMÉDICO(A)	R$ 6.800,00	R$ 54.400,00
2	391/2025	BRUNO DEODATO DE OLIVEIRA	069.722.371-06	ESF PLANTONISTA/MARCIANOPLIS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.755,00	R$ 38.040,00

Goiatuba-Go,25 de agosto de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1EDFE21B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Resultado Preliminar da 2ª fase – ENTREVISTA

AUXILIAR DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS		
	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	DESCLASSIFICADO (A) POR NÃO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA
2	ANA PAULA COSTA RODRIGUES	4,92
3	ANDREIA GERMANA SOUSA	4,95
4	CELIA FERREIRA DE BRITO	4,98
5	CLAUDIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO (A) POR NÃO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA
6	DAMARES MATOS DA SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO (A) POR NÃO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA
7	EDNA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA BELO	DESCLASSIFICADO (A) POR NÃO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA
8	ELK SANDRA DE OLVEIRA DA SILVA	4,92
9	GABRIELA CASTELO BRITO	4,72
10	JANETE SOARES DA SILVA	3,79
11	JHEIMIS SOCORRO GONÇALVES	4,69
12	JONATAS PEREIRA DA CUNHA	DESCLASSIFICADO (A) POR NÃO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA
13	JOSÉ ANTONIO CANDIDO SOARES	4,96
14	LILZA AMARO DOS SANTOS	4,49
15	LIVANI DIAS PINTO	DESCLASSIFICADO (A) POR NÃO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA
16	LUCIMAR XAVIER DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) POR NÃO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA
17	LUIZ FERNANDO LOPES	3,00
18	MARIA ARLINDA DA SILVA	4,59
19	MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) POR NÃO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA
20	NAYLA CRISTINA FERRAZ VAZ DA COSTA	3,75
21	NUBIA GODOI BATISTA	4,69
22	SIMONE ARAUJO BARBOSA	DESCLASSIFICADO (A) POR NÃO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA
23	SONIA BARBOSA AS SILVA DE JESUS	DESCLASSIFICADO (A) POR NÃO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA
24	WANESSA PEREIRA ROCHA DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) POR NÃO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA

AUXILIAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1	DIULLY SILVA RODRIGUES	3,25
2	ISAIAS GONZAGA DE SOUZA	4,91
3	MARIA JOSÉ BENTO FERREIRA	DESCLASSIFICADO (A) POR NÃO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA
4	PAULO JOSÉ DE CARMARGO	4,96

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1	ADEVANE CRUVINEL	5,00
2	CLAUDIO BISPO DOS SANTOS	4,00

3	ELIAS FERREIRA FÉLIX	2,50
4	LAERCIO FERNANDES DE SOUZA	5,00
5	MURILO DANIEL DOS SANTOS	4,50
6	RICARDO ALEXANDRE V. BALESTRA	DESCLASSIFICADO (A) POR NÃO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA
7	SIDIVAN ARMANDO BATISTA MAÇONI	4,99

Maior idade- Lei nº 10.741/2003

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:10629757

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 673-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA ESCÓCIA processo 673/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) , no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2554.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	115	7.407,03
TOTAL				**7.407,03**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PAOLLOCOR TINTAS LTDA **CNPJ/CPF:** 09.353.973/0001-89

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DILUENTE AGUARRAS	LITRO		4,0700	18,7000	76,1090
1	2	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	UN		4,2800	3,2500	13,9100
1	3	LIXA PARA PAREDE Nº100	UN		144,0000	1,0500	151,2000
1	4	ZARCAO/CROMATO DE ZINCO	L		3,0600	42,9000	131,2740
1	5	TINTA ESMALTE	LITROS		2,5900	33,3000	86,2470
1	6	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	LITROS		168,7800	26,6111	4.491,4215
1	7	SELADOR ACRILICO	L		126,5800	9,5000	1.202,5100
1	8	TINTA PVA LATEX	LITROS		64,9700	17,8888	1.162,2353
Total							**7.314,9068**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 21 de agosto de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:9B8C1096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 674-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA R processo 674/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) , no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado

16.16	16.16.12.361.1118.2554.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	115	8.081,00
TOTAL				**8.081,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PAOLLOCOR TINTAS LTDA **CNPJ/CPF:** 09.353.973/0001-89

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DILUENTE AGUARRAS	LITRO		2,2600	14,0000	31,6400
1	2	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	UN		2,3800	3,1000	7,3780
1	3	LIXA PARA PAREDE Nº100	UN		159,0000	1,0000	159,0000
1	4	ZARCAO/CROMATO DE ZINCO	L		1,7000	42,9000	72,9300
1	5	TINTA ESMALTE	LITROS		1,4400	33,0000	47,5200
1	6	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	LITROS		243,5900	24,8888	6.062,6628
1	7	SELADOR ACRILICO	L		124,0100	9,3688	1.161,8249
1	8	TINTA PVA LATEX	LITROS		12,0300	12,3856	148,9988
Total							**7.691,9544**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 21 de agosto de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:67EC63A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 675-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JORCELINO ALVES BAR processo 675/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) , no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2554.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	115	8.749,73
TOTAL				**8.749,73**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PAOLLOCOR TINTAS LTDA **CNPJ/CPF:** 09.353.973/0001-89

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DILUENTE AGUARRAS	LITRO		18,8900	18,0300	340,5867
1	2	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	UN		19,8300	3,0300	60,0849
1	3	LIXA PARA PAREDE Nº100	UN		153,0000	1,0200	156,0600
1	4	ZARCAO/CROMATO DE ZINCO	L		14,1700	42,6000	603,6420
1	5	TINTA ESMALTE	LITROS		12,0100	33,4800	402,0948
1	6	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	LITROS		156,2500	25,7222	4.019,0938
1	7	SELADOR ACRILICO	L		117,1900	9,1438	1.071,5619
1	8	TINTA PVA LATEX	LITROS		94,6300	12,5000	1.182,8750
Total							**7.835,9991**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 21 de agosto de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:57687F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 692-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA OBRA DE GALERIA PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES ESERVIÇOS URB processo 692/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	356.940,00
TOTAL				**356.940,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA **CNPJ/CPF:** 04.073.117/0001-56

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TUBO DE CONCRETO 80CM DIÂMETRO X 1M CUMPRIMENTO	UNIDADE		423,0000	282,0000	119.286,0000
1	2	TUBO DE CONCRETO 60CM DIÂMETRO X 1M CUMPRIMENTO	UNIDADE		260,0000	180,0000	46.800,0000
1	3	TUBO DE CONCRETO 1M DIÂMETRO X 1M CUMPRIMENTO	UNIDADE		570,0000	364,0000	207.480,0000
Total						**373.566,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 21 de agosto de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:0A9032B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 693-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE MANEIRA EMERGENCIAL, AFIM DE REALIZAR OBRA DE GALERIA PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. processo 693/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	41.270,00
TOTAL				**41.270,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GUILHERME QUEIROZ DE FREITAS LTDA **CNPJ/CPF:** 50.637.593/0001-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CIMENTO PORTLAND 50KG	SC		1.148,0000	35,9500	41.270,6000
Total							**41.270,6000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 25 de agosto de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:60FAF89D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 694-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE MANEIRA EMERGENCIAL, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA. processo 694/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	38.454,00
10.08	10.08.26.782.1130.2567.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	38.454,00
10.08	10.08.26.782.1130.2567.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	38.454,00
TOTAL				**115.362,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MUNDO DAS MAQUINAS LTDA **CNPJ/CPF:** 25.038.225/0003-20

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C42-2	PÇ		5,0000	180,5500	902,7500
1	2	FIO DE CORTE 3MM X 312 M² AMARELO	UN		5,0000	417,4500	2.087,2500
1	3	PINHÃO DA CREMALHEIRA BETONEIRA MOB 400L	PÇ		1,0000	189,7500	189,7500
1	4	ÓLEO 2T 8017H 500ML	UN		30,0000	55,2000	1.656,0000
1	5	MOTO-PODA HT 135 - 30CM/12" 61PMM3 P:3/8	UNIDADE		2,0000	4.794,3500	9.588,7000
1	6	SOPRADOR BR 800 COSTAL	UN		4,0000	5.950,1000	23.800,4000
1	7	CORDA 10MM PP P/MT	METRO		40,0000	5,7500	230,0000
Total							**38.454,8500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 11 de agosto de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamneto

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:BC8E0471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 156-2025

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SMTU – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, processo 156/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "a" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.10	10.10.15.452.1124.2675.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	60.000,00

TOTAL	**60.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GABRIEL TOLEDO ENGENHARIA LTDA **CNPJ/CPF:** 60.660.783/0001-61

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO DE TRÂNSITO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SMTU – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, COM VALOR MENSAL DE R$ 5.000,00	MES		12,0000	5.450,0000	65.400,0000
Total							**65.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 15 de agosto de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:B84AF00E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
AQUISIÇÃO/SERVIÇO

Assunto: Requerimento faz
Referência: Limite de valor – Aquisição/Serviço

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Cordialmente, ao cumprimentá-lo, CONSIDERANDO a necessidade do órgão público na aquisição de panificados e correlatos para manutenção das atividades da Câmara Municipal, SOLICITA a contratação de empresa do ramo para fornecimento de panificados, conforme referência anexo.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Lagoa Santa-GO, 25 de agosto de 2025.

THASSIA FERNANDA FERNANDES MENEZES
Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Aquisição de panificados e correlatos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.
Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela anexa.

2. JUSTIFICATIVA
justifica-se a aquisição dos panificados e correlatos para consumo das atividades diárias, projetos, eventos promovidos e reuniões mensais. O consumo previso e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nos levantamentos de demandas dos eventos e atividades realizadas para os próximos 6(seis) meses.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
Para a eventual contratação, será utilizado aviso de dispensa de licitação.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO
4.1. - Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, no prazo máximo de 48h após a solicitação.
4.2. - Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será de 6(seis) meses, contados a partir da assinatura deste.
4.3. - Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

4.4. - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO
O prazo de vigência será de 6(seis) meses e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
Indicação do número do CONTRATO;
Indicação do objeto do CONTRATO;
Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.
A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da
despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
MATERIAL DE CONSUMO
02.01.01.000.0000.0000.3.3.90.30.00
Ficha Orçamentária – 00000
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
A fiscalização ficará a cargo da Senhora _____, funcionária efetiva do Poder Legislativo, no cargo de Secretaria Geral.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:
9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)
A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
9.1.1 - Ato Constitutivo;
9.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
9.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
9.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
9.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
9.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
9.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
9.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
9.2.2 - Certificado de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
9.2.3 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
9.2.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
9.2.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
9.2.6 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
9.2.7 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.8 - Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
9.2.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua
9.2.10 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2° do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5° do Art. 90 da Lei n° 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
9.3.1 Comprovação de um ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu ou prestou serviços do objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;
9.3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos
9.3.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada o(a) agente, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MP/GO (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 178 da Lei Federal 14.133/2021, art. 337 - I capítulo IIB Decreto 2848/1940;
9.3.4- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia
9.3.5- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021
9.3.6- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.3.7- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a exigência.
9.3.8- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
9.3.9- Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;]
- comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
I - advertência;
II - Multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI

e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Poder Legislativo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- Pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
11.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
11.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
11.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
11.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
11.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
11.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
12.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21; 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
12.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
12.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
12.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
12.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
12.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
12.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
12.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

13. DA LEGISLAÇÃO
A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:
Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.
14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R$ 10.411,65 (dez mil, quatrocentos e onze reais, sessenta e cinco centavos)**.

Lagoa Santa-GO, 25 de agosto de 2025.

_____
Diretor de Compras e Licitação

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS

Objeto: Aquisição de produtos panificados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência

PANIFICAÇÃO					
ITEM	QTD	QUILOS (Kg)	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	30 kg	Quilos	Rosquinha de Leite ninho	25,945	778,35
02	30 kg	Quilos	Torta salgada	33,745	1.012,35
03	30kg	Quilos	Rosquinhas de Coco/Queijo,frita	23,445	703,35
04	30 kg	Quilos	Pão de queijo	44,645	1.339,35
05	30 kg	Quilos	Rosquinhas de assada	23,445	703,35
06	30 kg	Quilos	Bolo diversos	29,72	891,60
07	40 kg	Quilos	Salgadinhos variados	46,145	1.845,80
08	30 kg	Quilos	Mini Cachorro Quente	30,945	928,35
09	30 kg	Quilos	Sanduíche Natural	30,745	922,35
10	30 kg	Quilos	Biscoito frito	31,095	621,90
11	20 kg	Quilos	Biscoito assado	33,245	664,90

Valor estimado do objeto: R$ 10.411,65 (dez mil, quatrocentos e onze reais, sessenta e cinco centavos)

Despacho da Seção de Compras

Pedido de Indicação de Dotação e Reserva Orçamentária

Tendo em vista a necessidade da abertura do processo relacionado, solicitamos a indicação e reserva da dotação orçamentária para a referida contratação.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de panificados e correlatos para atender as atividades da Câmara Municipal de Lagoa Santa-GO, conforme descritivo da referência.

Valor estimado da referida contratação **R$ 10.411,65 (dez mil, quatrocentos e onze reais, sessenta e cinco centavos)**, conforme referência apurada na média do preço de mercado.

Ao Setor Contábil:

Órgão	Dotação	Valor
CAMARA	01.031.0001.2001. 339030	10.411,65

Contabilidade:

Data: / /2025

_____
Contabilidade

Ao Setor de Tesouraria

Valor estimado incluído na programação financeira para o ano de 2025 é de **R$ 10.411,65 (dez mil, quatrocentos e onze reais, sessenta e cinco centavos)**

Tesouraria

Data:_/____/2025

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Setor de Licitação formalizar o procedimento apropriado para contratação de empresa do ramo para fornecimento de panificados e correlatos para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme referência, com fundamento nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro da Câmara, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lagoa Santa-GO, 25 de agosto de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Considerando a solicitação formalizada pelo Setor de Compras e o despacho do Presidente da Câmara Municipal, autorizando a abertura do processo apropriado, instauro o presente processo, na qualidade de Agente de Contratação, na modalidade de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inc.II da Lei nº. 14.133-2021, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Lagoa Santa-GO, 25 de agosto de 2025.

Agente de contratação

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente, modalidade Dispensa de Licitação nº 9/2025, conforme determinação do Responsável do Setor de Licitação.

Lagoa Santa-GO, 25 de agosto de 2025.

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR Nº 9/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-GO, com sede nesta cidade, Rua Francisco José da Silva, sem número, centro, 75819-000, Lago Santa-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.242.102/0001-74, por seu Agente de Contratação, designado pela Portaria n. 05-2025, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II ,da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/08/2025, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
A PROPOSTA PODERÁ SER ENTREGUE PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:	camaramunicipalrhecontratos@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://acessoainformacao.lagoasanta.go.leg.br/cidadao/informacao/mp/id=21

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contratação de empresa do ramo para fornecimento de panificados e correlatos para manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, conforme referência integrante deste ato.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
– ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para exercício de 2025, na classificação abaixo:
01.031.0001.2001. 339030

– DO VALOR ESTIMADO:
- O valor global estimado para contratação será de **R$ 10.411,65 (dez mil, quatrocentos e onze reais, sessenta e cinco centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaramunicipalrhecontratos@gmail.com, ou entregues no departamento de compras, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 21/2025.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 29/08/2025, ÀS 16:00 HORAS
Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
Certidão (ões) ou atestado (s) de capacidade técnica (s), emitido (s) em nome da empresa licitante, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando ter executado contrato similar e compatível com o objeto da licitação;
Declaração conforme exigido em lei – Anexo III;

Proposta de Preço/Cotação:
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:
O pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Prefeitura deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Lagoa Santa-GO, 26 de agosto de 2025.

Agente De Contratação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Aquisição de panificados e correlatos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.
Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela anexa.

2. JUSTIFICATIVA
justifica-se a aquisição dos panificados e correlatos para consumo das atividades diárias, projetos, eventos promovidos e reuniões mensais. O consumo previso e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nos levantamentos de demandas dos eventos e atividades realizadas para os próximos 6(seis) meses.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
Para a eventual contratação, será utilizado aviso de dispensa de licitação.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO
4.1. - Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, no prazo máximo de 48h após a solicitação.
4.2. - Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será de 6(seis) meses, contados a partir da assinatura deste.
4.3. - Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.
4.4. - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO
O prazo de vigência será de 6(seis) meses e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

Indicação do número do CONTRATO;

Indicação do objeto do CONTRATO;

Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da

despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
MATERIAL DE CONSUMO
02.01.01.000.0000.0000.3.3.90.30.00
Ficha Orçamentária – 00000
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo da Senhora _____, funcionária efetiva do Poder Legislativo, no cargo de Secretaria Geral.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Ato Constitutivo;

9.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2 - Certificado de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.3 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.6 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.7 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.8 - Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua

9.2.10 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2° do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5° do Art. 90 da Lei n° 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
9.3.1 Comprovação de um ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu ou prestou serviços do objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;
9.3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos
9.3.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada o(a) agente, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MP/GO (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 178 da Lei Federal 14.133/2021, art. 337 - I capítulo IIB Decreto 2848/1940;
9.3.4- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia
9.3.5- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021
9.3.6- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.3.7- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a exigência.
9.3.8- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
9.3.9- Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;]
- comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
I - advertência;
II - Multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Poder Legislativo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- Pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
11.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
11.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
11.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
11.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
11.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
11.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
12.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21; 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
12.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
12.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
12.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
12.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
12.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
12.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
12.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

13. DA LEGISLAÇÃO
A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:
Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.
14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R$ 10.411,65 (dez mil, quatrocentos e onze reais, sessenta e cinco centavos)**.

Lagoa Santa-GO, 25 de agosto de 2025.

_____
Diretor de Compras e Licitação

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS

Objeto: Aquisição de produtos panificados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência

PANIFICAÇÃO					
ITEM	QTD	QUILOS (Kg)	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	30 kg	Quilos	Rosquinha de Leite ninho	25,945	778,35
02	30 kg	Quilos	Torta salgada	33,745	1.012,35
03	30kg	Quilos	Rosquinhas de Coco/Queijo,frita	23,445	703,35
04	30 kg	Quilos	Pão de queijo	44,645	1.339,35
05	30 kg	Quilos	Rosquinhas de assada	23,445	703,35
06	30 kg	Quilos	Bolo diversos	29,72	891,60
07	40 kg	Quilos	Salgadinhos variados	46,145	1.845,80
08	30 kg	Quilos	Mini Cachorro Quente	30,945	928,35
09	30 kg	Quilos	Sanduíche Natural	30,745	922,35
10	30 kg	Quilos	Biscoito frito	31,095	621,90
11	20 kg	Quilos	Biscoito assado	33,245	664,90

Valor estimado do objeto: R$ 10.411,65 (dez mil, quatrocentos e onze reais, sessenta e cinco centavos)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR Nº 20/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PANIFICADOS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
		UN		
VALOR TOTAL:				

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Lagoa Santa-GO, de de 2025.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
DECLARAÇÃO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", apresenta esta declaração para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], sob as penas da lei, DECLARA:
a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;
d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Câmara Municipal, assumindo como firmes e verdadeiras;
e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Lagoa Santa-GO, __ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável
CPF:

Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº 21/2025 (Portal e Diário Oficial)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-GO, com sede nesta cidade, Rua Francisco José da Silva, sem número, centro, 75819-000, Lago Santa-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.242.102/0001-74, TORNA PÚBLICO o Aviso de Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, II, com data de início de apresentação de propostas: 26/08/2025 00:00 (Brasília), e data de encerramento de propostas: 29/08/2025 16:00 (Brasília), por objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de panificados e correlatos para manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal. E-mail para envio da proposta e documentação: camaramunicipalrhecontratos@gmail.com. Mais Informações: (64) 3640-1180. Lagoa Santa-GO, 26 de agosto de 2025.

THASSIA FERNANDA FERNANDES MENEZES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A65F635

